



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.564

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1961

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 2287 — DE 21 DE MARÇO DE 1961

Eleva à categoria de Escola Reunida a Escola Isolada da Vila Maiautá, município de Igarapé-Miri. A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica elevada à categoria de Escola Reunida a Escola Isolada da Vila de Maiautá, município de Igarapé-Miri.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 60 — DE 6 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Pôr à disposição do Escritório de Representação do Pará, no Rio de Janeiro (Estado da Guanabara, Waldete Serra Cardoso, ocupante do cargo de "Oficial Auxiliar", padrão I, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Valentim de Deus e Silva, ocupante do cargo de Organizador, padrão J, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16-1-51 a 16-1-61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Araldo Morais Filho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Correa, ocupante do cargo de Escriurário Apurador, padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Planejamento do Departamento do Serviço Público, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de janeiro a 15 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Araldo Morais Filho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Graci Amaral Miranda, para exercer, em substituição, o cargo de Revisor, padrão H, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, durante o impedimento da titular Vitorina Mercês Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Araldo Morais Filho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 241, alínea h, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e art. 10, da Lei Federal n. 283, de 24 de maio de 1948, a Raimundo Izidoro de Sousa, soldado 07 001147, servindo na 3a. Companhia do Batalhão de Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de

licença especial correspondente ao decênio de 20-11-1945 e 20-11-1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Humberto Antonio Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário, classe G, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, criado pela Lei n. 2131, de 6-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Rosário Pinto Marques de Oliveira, ocupante do cargo de Atendente, classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de fevereiro a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amilear Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Hélio Monteiro Coêlho, para exercer, interinamente o cargo de "Polícia Sanitário", classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a aposentadoria Vicente Irineu de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Amilear Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Dário da Rocha Franco, no cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Djalma Marques dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com o falecimento de Edgar Guimarães Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Newton Burlamaqui de Miranda

Governador do Estado em exercício
Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. ACYR CASTRO

DIRETOR

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso	5,00
Número atrazado	6,00

ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de Contabilidade, 1 vez	Cr\$ 3.000,00
1 Página comum, 1 vez	2.000,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes; em diante, 20% idem.	
Cada centímetro por coluna	Cr\$ 30,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressaltadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12 e das 12 às 16 horas nesta I. O.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em, 21.3.1961.

Ofícios:

N. 4, da Comissão do Abastecimento e Prêços do Estado do Pará, enviando as Portarias de ns. 518 e 519, daquela COAP — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 10, da Prefeitura Municipal de Mojú, propondo as nomeações de Raimúnda de Almeida Figueira, para professora Estadual na vila da Soledade — Alto Mojú, e Januário Pereira de Souza, para professor no lugar Fóz do Apiti — Rio Cairari, Município de Mojú — A S. E. C. para atender.

N. 28, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 82.234,00, à Importadora de Ferragem S. A., proveniente de material fornecido para o motor da Usina de Luz da sede daquele município — A firma interessada deve requerer, em tempo hábil, o pagamento da importância devida.

N. 23, da Prefeitura Municipal de Ourém, propondo a nomeação do Sr. Benedito Garcia de Sousa, para o cargo de Comissário do Distrito de Capitão Poço, daquele Município — A Secretaria de Segurança Pública para baixar ato.

Petição:

N. 07, de Olimpia Freitas de Carvalho, professora do lugar Camiranga no Município de Vizeu, solicitando efetividade no referido cargo — Ao DSP para examinar e parecer.

N. 046, de Oneide Soares Vieira, funcionária estadual, ocupante do cargo de professora residente no Município de Irituia, solicitando licença-reposou — Deferido, ao DSP para baixar os atos.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo sr. Diretor Geral.

Em 21-3-61.

Processos:

N. 2216, de O Nacionalista. — A D.O.O. para empenho.

—Ns. 2245, 2247, 2248 e 2249. — A D.M. para empenho.

—N. 2257, da S.O.T.V. — sol. material. — A D.M. para atender.

—N. 2250, da S.E.F. sol. empenho de Cr\$ 20.000,00. — A D.O.O. para empenhar.

—N. 2329 de U.E.S.P. — sol. pag. — A D.O.O. para pagar p/

.....

—N. 1301, da Imprensa Oficial, enc. pet. de Raimundo M. Souza. — Volte à C. Jurídica.

—Ns. 2330, de Vicente F. Moura, sol. emp. de Cr\$ 300.000,00 — 2331 da Pará Mosaicos, sol. pag. de Cr\$ 30.400,00; 2334 e 2335, da S.E.P. sol. emp. de Cr\$ 172.500,00 e Cr\$ 488.000,00. — A D.M. para opinar.

—Ns. 2438 e 2441, da S.E.P. sol. material. — A D. M. para providenciar.

—Ns. 2436 e 2444, de H. Juliano Moreira — rem. supl. de pens. e remessa de req. material; 2447 do G. Esc. Paulino de Brito, col. mater; 2446, da S.E.P.; 2449, da S.E.P.; 2442, da S.E.P. — A D.M. para empenho.

—Ns. 7279, de Washington Costa, sol. pag. de Cr\$ 17.600,00; 0369, de Panair do Brasil, sol. pag. de Cr\$ 347.535,10. — A D.O.O. para empenho.

—N. 1093, de Ivete Lobão Farripas, sol. efetiv. — A D.P.

para o ato.

—N. 1577, de Iraçu Fernandes, sol. adic. — Volte à C. Jurídica, c/ a informação pedida.

—N. 2008, de Celio Melo, sol. adic. — A D.P. para o ato.

—N. 2093, do Sindicato Nac. dos Contrs. — A SEC. c/ a informação de que esta D. Geral, adota o parecer da C. Jurídica.

—N. 2129, de Oscarina Leão Creão, sol. ater. padrão. — Submeta-se a consideração do Exmo. Sr. Governador.

—N. 2134, de Raimundo Delgado — sol. sal. família. — A carteira competente.

—N. 2228, de Maria Isidoro e Silva, sol. licença. — A D.P. para autuar e lavrar o ato.

—N. 2217, de Odete B. de Aragão Brandão, sol. adic. — De acôrdo.

—N. 2316, de Alvaro Nascimento, sol. efetiv. — De acôrdo com a C. Jurídica.

—N. 2401, da S.E.F. — sol. empenho. — A D.M. para empenho.

—N. 2402, da Rádio Clube — sol. pag. de Cr\$ 55.000,00. — A D.O.O. para empenho.

—N. 2403, da S.E.F. — sol. prov. — A D.M. p/ imprimir celeridade ao atendimento.

—N. 2404, da S.E.F. — enc. pag. de Cr\$ 300.000,00. — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador, através da SEG.

—N. 2405, do Ginásio N. S. da Conceição, req. pag. — A D.O.O.

—N. 2406, do Departamento de Despesa, sol. conf. fol. pag. — A D.M. p/ atender.

—Ns. 2407, da Rádio Guajará — sol. pag. — A D.O.O. para empenho; 2408, do Serviço Aéreo Cruzeiro do Sul, sol. pag. 2409, da Panair do Brasil, sol. pag.; 2410, da Força e Luz do Pará, sol. pag. — A D.O.O. para empenho e a D.M. para empenho (1).

—N. 2411, de Raimundo E. de Deus e Silva, sol. abert. cred. — A D.O.O.

—Ns. 2412, da Ass. Santa Luiza Marillac, sol. aux. — A D.O.O. para empenho.

—N. 2413, de Eugénia G. Meireles, sol. prov. — Opine à C. Jurídica.

—N. 2414, de Henriqueta V. Corrêa, sol. pag. de Cr\$ 14.300,00. — A D.O.O. para empenho.

—N. 2415, de Diret. Acadêmico de Direito. — A D.P. para cumprimento do respeitável despacho governamental.

—N. 2416, da Secretaria de Segurança Pública, com. (faz). — Ciente. A D.O.O. e a D.M. p/ ciência.

—N. 2417, de Pinto Leite & Cia. — sol. pag. de Cr\$ 24.966,00. — A D.M. para empenho.

—Ns. 2418, do Serviço de Cadastro Rural, enc. fol. pag.; 2419, da SEC, enc. fol. pag. de div. — A conferência e a D.O.O. para empenho.

—N. 2420, de Auto Volante, sol. pag. de Cr\$ 19.500,00. — A D.M. para processar.

—N. 2421, da SEC — enc. fol. pag.; 2422, da SEC, enc. fol. pag.; 2423, 2424, 2425, 2426, da SEC, enc. fol. pag.; 2427, da S.E.G. enc. fol. pag.; 2428, do Tribunal de Contas, enc. fol. pag. — A conferência e a D.O.O. p/ empenho.

—N. 2429, da S.E.G. rem. proc. 1303. — A D.M. para providenciar.

—N. 2430, de Irene Pastana Pinheiro, sol. 2a. via tit. nom. — Expeça a D.P.

—N. 2431, da Insp. Guarda Civil, sol. emp. de Cr\$ 331.760,00 — A D.M. e a D.O.O. p/ empenho.

—N. 2432, do Inst. Educ Pa-

rã, sol. material. — A D.M. para fornecer.
 — N. 2433, do Departamento de Aguas, sol. pag. de Cr- 100.000,00. — A D.M. para empenho.
 — N. 2434, do Departamento de Aguas, sol. pag. de Cr\$ 1.657.897,70. — A D.M. para empenho.
 — N. 2435, do Departamento de Aguas, sol. pag. de Cr\$ 97.812,00. — A D.M. para empenho.
 — N. 2437, de Ilka da Silva Cabral, sol. (faz). — A D.P. para os atos.
 — N. 2439, do Departamento de Estatística, enc. fol. paf. — A conferência e a D.O.O. para empenho.
 — N. 2440, do Departamento de Estatística, enc. fol. pag.
 — N. 2443, de C. N. Rocha & Cia. — sol. pag. de Cr\$ 72.500,00 — A D.M. para processar.
 — N. 2445, de Indústrias Fontoura Wyeth, sol. pag. de Cr- 826.200,00. — A D.M. para processar.
 — N. 2448, do Departamento Fiscal de Tomada de Contas, enc. fol. pag. — A conferência e a D.O.O. para empenho.
 — N. 2351, da Secretaria de Finanças, enc. lau. méd. de Pedro G. Bezerra. — Ignora o D. S.P. os motivos do retardamento a quem alude o despacho governamental. A aduência da Secretaria de Saúde.
 — N. 2352, de Raimundo Rodrigues, sol. nom. — Informe à D.P.
 — N. 2353, da Secretaria de Finanças, enc. exp. de Maria Rebelo de Abreu. — A D.P.
 — N. 2353, da Secretaria de Finanças, enc. exp. de Oscar N. Lauzid. — A C. Jurídica.
 — N. 2335, da Secretaria de Finanças, enc. exp. do Mat. Maguari. — A D.P.
 — Ns. 2356, da Secretaria de Saúde, enc. lau. méd. de José H. dos S. Menezes. — A D.P. p/ o ato; 2317 da Secretaria de Saúde enc. lau. méd. de Eduardo Virgolino; 2318 da Secretaria de Saúde enc. lau. m. de Benedito F. Lima. — A D.P. para os atos.
 — N. 2359 de Francisco L. Monte sol. transf. — Informe à D.P.
 — N. 2360, de Nilce P. Briglia, req. nom. — A D.P. para informar.
 — Ns. 2361, de Joana B. Rêgo, sol. lic.; 2362, de Jeara C. Fonseca, sol. lic.; 2363, de Maria dos Dolores Ferreira, sol. lic.; 2364, de Paula Costa Medeiros, sol. lic. — A D.P. para os atos.

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.

Em, 22-3-1961:
 Processos ns.
 2583, de S.O.T.V.A. — Sol. nom.; de, Carlos Zoghbi — A D. P. para opinar, a luz do que dispõe a lei n. 749.
 2507, do Serviço de Transportes do Estado, sol. contr. motoristas — A carteira de contratos para providenciar, o assunto da alínea A, contraindo a partir de 1-2-61 — A D.P. par aos atos, se houver vaga.
 2509, de Rendeiro Auto Peças, sol. pag. — A D.M. para empenho.
 2505, da Radio Difusora, sol. pag. de Cr\$ 330.000,00 — A D.O. O. para empenho.
 1873, de Marcolino P. Dias, sol. nomeação — Transmite-se a informação da D.P. ao Exmo. Sr. Governador.
 2532, de C.A.P.E.S.P. — faz sol. — A consultoria Jurídica, para examinar o assunto e fornecer elemento que permitam a esta D. Geral, prestar informações substanciais ao sr. Diretor do I. L.S.

1226, de Ester Pinheiro Gurgel, of. da SEC. sol. trans. de: — A D.P. para o ato.
 2295, de Slodoaldo K. de Souza, sol. equiparar. — De acordo.
 2450, da Assis. Judiciária, rem. fol. pag. — 1) A conferência. 2) — A D.O.O. para empenho.
 2451, de Raimundo Nonato Pinheiro, sol. nom. — 1) A func. Lenir. 2) Dira à D.P.
 2452, do P.S.D. — sol. nom. para Airton B. Lima — Chamar o interessado a este D.P.
 2453, da Ass. Legislativa, sol. inf. — Informe à D.P.
 2454, da Imprensa Oficial, — Informe à D.P.
 2455, de Elizabeth V. Albuquerque, sol. nom. — A D.P. para dizer.
 2456, de Secret. de Saúde, enc. lau. méd., de Celina Ataíde — A D.P. para atuar e submeter a superior consideração do Exmo. Sr. Governador.
 2457, da SEP., ene. petde. — José Maria Chaves — A C. Jurídica para opinar.
 2458, da SEP., enc. pe. tde. — Sulamita R. da Silva — A C. Jurídica para opinar.
 2460, da SEP., enc. pe. tde. — Neir Machado Amorim — A C. Jurídica para opinar.
 2462, da SEC., pro. nom. de Terezinha Souza; 2463, da SEC., 2464; 2465; 2466; 2467; 2468; 2469; 2470; 2471; 2472; 2473; 2474; 2475; 2476 e 2477 da SEC., pro. nom. de Divs. — A D. P. para os atos.
 2495, do Departamento de Fiscalização, sol. mater. fardas — A D. M.
 2498, de Waldete Serra Santos, sol. lic. — Dê-se ciência à interessada ou quem a represente.
 2497, da SSSP, sol. emp. em fav. de Dário Façanha — A D. M.
 2498, da Assist. Judiciária, rem. guias de reques. — A D. M. para providenciar.
 2501, do Departamento de Aguas pro. alter. quad. pess. — Submeta-se a superior consideração do Exmo. Sr. Governador, através da SEG.
 2502, da SEC., pro. nom. de A. Simeão de Sousa Dantas — A D. P. p/ o ato.
 2504, de Mariuza de A. Ferreira, sol. nom. — A D. P. para o ato.
 2506, de Tereza A. dos Santos Soares, sol. 2a. via tit. — Expeça a D. P.
 2510, de Jorge C. Hebib, sal. família — A carteira competente.
 2513, de D. F. Bastos & Cia., sol. pag. de Cr\$ 97.269,00 — A D. M. para processar.
 2514, de Murilo Jorge, sal. família — A carteira competente.
 2515, do Tribunal de Contas, fez comunic. — A D. O. O. para ter ciência e opinar.
 2516, do Tribunal de Contas, fez comunic. — A D. O. O. para ter ciência e anotar.
 2517, do Tribunal de Contas, enc. fol. pag. — A conferência e a D. O. O. para empenho.
 2518, da Repart. Criminal, enc. fol. pag. — A carteira de conferência.
 2519, da Mesbla S/A., sol. pag. de Cr\$ 94.919,00 — A D. M. para processar.
 2523, de Nazaré Gomes — A C. Jurídica para dizer.
 2535, do Gabinete do Governador — Informe à D. P.
 2536, de Joaquim M. de Sousa, sol. nom. — A func. Lenir. A D. P. para dizer.
 2537, de Raimundo Monteiro Neves, sol. nom. — A func. Lenir e a D. P. para dizer.

2538, do Gabinete do Governador, enc. fol. pag. — A conferência e a D. O. O. para empenho.
 0010, de Maria Melo M. Costa, sol. adic.; 0033, de Crusvaldina S. Pereira, sol. adic.; 0034, de Miguel M. da Silva, sol. adic.; 0037, de Osvaldo D. Monteiro, sol. adic. — A C. Jurídica para opinar.
 0615, de Maria Martins F. Dias, solicitando aposentadoria. — A D. P., para o ato.
 1833, de Eunice Mendonça Ribeiro, solicitando adicional. — A superior consideração governamental, através da SEG.
 1998, de Nortemires M. dos Santos, alteração de padrão. — Informe a D. P.
 2268, de Cleide E. Cecim Arbage, solicitando efetividade. — De acordo. Submeta-se através da SEG.
 2291, de José Cipriano de Lima, requerendo equiparação. — A superior consideração governamental.
 2288, de Idalicia N. Silva Amaral, solicitando aposentadoria. — A D. P., para o ato.
 2459, de Isaura Neves Gonçalves, solicitando promoção. — Diga à D. P.
 2461, de Maria José Moura da Silva. — Ao D. P., para relacionar.
 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, da S.E.C. pro. divs. atos de noms. — Ao D. P., para os atos.
 2493, do Juiz Eleitoral da 29a. Zona, solicitando requeisição de funcionários. — Ao D. P., para o ato.
 2494, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo pedido de viveres. — A D. M., para fornecer.
 2499, da Imprensa Oficial, encaminhando fôlha de pagamento; 2500, da Procuradoria Fiscal, encaminhando fôlha de pagamento. — A conferência e a D.O.O., para empenho.
 2503, de Noemia Farias Leitão, solicitando transferência. — Diga a D. P. se a transferência no caso, não deve ser feita pela SEG.
 2508, de Dias Paes Representações, solicitando pagamento de Cr\$ 10.860,00; 2511, de Portuense Ferragens, solicitando pagamento de Cr\$ 2.100,00. — A D. M., para processar.

2512, de Temistocles P. de Miranda, solicitando certidão de tempo de serviço. — A C. J., para dizer.
 2161, de Maria Machado Portela, solicitando alteração de nome. — Cumprido. Arquite-se.
 2314, do Tribunal de Contas, referente à aposentadoria de Davi R. Alcântara. — Junte-se ao processo.
 0012, de Aquinaldo Alves Dias, solicitando gratificação adicional. — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador, com a adção, por este D. Geral, do parecer da C. Jurídica.
 0016, de Francisco de A. Lopes; 0017, de Alexandre B. Cardoso; 0018, de Antonio A. Pismel; 0019, de Almeirindo S. da Rocha; 0020, de Benedito R. da Silva; 0021, de Antonio dos Santos Montenegro; 0022, de Raimundo C. de S. Castro; 0023, de Aldenor B. Peralber; 0024, de José Alves da Costa; 0035, de Waltair Oliveira; 0036, de Nilcéia dos S. Couto; 0025, de Galdino R. Lima, 0026, de Juliano M. da Cruz; 0027, de Francisco R. do Nascimento; 0028, de Terezinha Moraes; 0030, de José T. Silva; 0029, de Laura Fernandes Gomes; 0031, de Francisca da S. Bezerra; 0032, de Maria Celeste Gonçalves. — A Carteira de Contratos.
 1051, de S. E. T., solicitando nomeação de Odemar B. do Nascimento. — A D. F., para os atos.
 2607, de Gabinete do Governador, solicitando informação. — A funcionária Lenir e à D. F., para informar.

IMPRESSA OFICIAL

PORTARIA N. 72 — DE 22 DE MARÇO DE 1961
 O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,
RESOLVE
 Demitir Leir Leonice Silveira Samrao, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, diarista desta Imprensa Oficial.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 22 de março de 1961.
 Acyr Castro
 Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
 Em 14/3/61.
 Processos:
 N. 942, da Granja Deslana — Como pede verificação, e dada a baixa no manifesto geral, entregue-se e transfira-se para o Coqueiro.
 — N. 954, de Humberto Miglio — Como pede e dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 — N. 6, do Consulado Geral do Japão — Como pede, verificado, entregue-se.
 — N. 958, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal para assistir e informar.
 — N. 957, do Comércio e Indústria, Pires Guerreiro S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de

Iccaraci para assistir e informar.
 — N. 242, do Ministério da Agricultura — Verificado, permita-se o embarque.
 — S/n., da Panair do Brasil — Ciente archive-se.
 — N. 955, do Hotel do Pará S/A. — Como pede, verificado, entregue-se.
 — N. 953, da Companhia Amazônicas — Como pede, verificado, entregue-se.
 — N. 951, de Rocha & Cia. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
 — N. 947, de J. Serruya & Cia. — Ao funcionário Bazilio Mendonça, para assistir e informar. 9o. Despacho: à 2a. Secção, para os devidos fins.
 — N. 960, da Companhia Amazônicas — A 2a. Secção, para os devidos fins.
 — N. 961, de Pires Carneiro S/A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal do Coqueiro para permitir a passagem.

—N. 960, de Moller S. A. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 959, de Moller S. A. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—S/n. da Inspeção Regional de Estatística Municipal — Ciente, agradeça-se e archive-se.

—N. 15, do Banco de Crédito da Amazônia — Verificado, entregue-se.

—N. 964, de Maria das Neves Barror da Silva — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 963, de Missão Baixo Amazonas dos Adventistas — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 965, de Momulo Maiorana (P.M. Magalhães) — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 966, de Nelio Bordoal & Cia. — Faça-se o despacho de exportação.

—N. 970, de Osvaldo Dias Monteiro — Ao Sr. Arquivista para Certificar.

—N. 967, do Engenheiro Charles Massoud — Como pede, verificado, e dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 969, de Joseph Haishek — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.

—N. 962, da Companhia Amazonas — 2o. Despacho: Ao Sr. Coletor Estadual de Portel, para assitir e informar.

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 15-3-61.

Processos:

N. 973, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A. F. — Verificado, permita-se o reembolso.

—N. 972, de Moller S/A Comércio e Representações. — Como pede, verificado, permita-se o reembolso.

—N. 971, de Dario Farias de Lima. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 888, da Exportadora Americana Ltda. — A 2.ª Seção para os devidos fins.

—Ns. 862, 861, 860, 866, 864, 865, 863, Idem, idem.

—N. 975, do Granja Coqueiro. — Como pede, verificado, entregue-se e transfira-se para o Posto do Coqueiro.

—N. 974, da Granja São José. — Idem.

—N. 54/52, do Banco do Brasil S/A. — Como pede, verificado e dada baixa no Manifesto Geral entregue-se.

—N. 978, de Texaco (Brasil) INC. — Como pede, verificado, entregue-se.

—977, de Durval Queiroz Lima. — Faça-se o despacho de Exportação.

—N. 248/61-38, do Serviço de Alimentação da Previdência Social. — Verificado, entregue-se.

—N. 976, do Rêgido Braga de Melo. — Como pede, transfira-se para o mês solicitado.

—N. 652, de Manoel Magarol. — Como pede, verificado e dada baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

—N. 983, de Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A. — Ao sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assitir e informar.

—S/n. do Serviço Social da Indústria (SESI). — Verificado, entregue-se.

—N. 985, de Ernesto Gondim Leitão. A Tesouraria e Seções deste Departamento, para conhecimento.

—N. 272/61, da Secretaria de Estado de Finanças. — A Contadoria para providenciar com urgência.

—N. 118-ST, do Estabelecimento

Regional de Subsistência. — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 119-ST, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Verificado, entregue-se.

—N. 987, do Estabelecimento Rural do Tabajós. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

Em 16-3-61.

N. 86, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Dada baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

—N. 990, de Alvaro Magalhães Ribeiro. — Como pede, dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. 991, de Silvino Figueiredo. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 992, da Granja Gunga (Santa Isabel). — Como pede, verificado e dada baixa no manifesto e transfira-se para o Posto do Coqueiro.

—N. 989, de Flavio Gomes de Cristo. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 83/A-4/595, do Quartel General da 1.ª Zona Aérea. — Verificado, entregue-se.

—N. 91/A4/391, Idem. — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 90/A4-590, Idem, idem.

—N. 88/A4-586, Idem, idem.

—N. 993, de Aldenor F. D' Oliveira. — Como pede, verificado e dada baixa no Manifesto Geral entregue-se e transfira-se para o Coqueiro.

—S/n. do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Verificado, entregue-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, baixou as seguintes Portarias:

N. 121, cientificando os pais e responsáveis dos alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino oficiais do Estado (Primário e Médio) que

- 1.º — estão encerradas as matrículas;
- 2.º — não serão autorizadas, pela Secretaria de Estado, matrículas fora do prazo legal;
- 3.º — a frequência é obrigatória, quer às aulas da diversas disciplinas, quer às sessões de educação física;
- 4.º — serão desligados os que cometerem faltas disciplinares graves ou que faltem com respeito a Diretor ou Professor;
- 5.º — deverão comparecer às aulas e às sessões de educação física com o uniforme oficial, a partir de 2 de abril próximo.

N. 122, mandando servir, no Gabinete do Secretário, a professora normalista Eiza de Jesus Silva Paes, ocupante do cargo de Diretor de grupo escolar, padrão R, em exercício no grupo escolar.

N. 124, mandando servir, até 31 de dezembro de 1961, no Grupo Escolar de São Sebastião de Boa Vista, a professora de 3.ª entrância, padrão H, Oneide da Silveira Gomes.

N. 130, considerando que torne necessário um setor para do Ensino Normal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criado, nesta Secretaria de Estado, o Setor de Ensino Normal, o qual tratará de todos os assuntos relacionados com esse ramo de ensino.

Art. 2.º O Setor de Ensino Normal será dirigido por uma professora designada por esta Secretaria.

Art. 3.º Os fiscais dos cursos

normais ficam integrados no referido Setor.

N. 131, determinando que as Diretoras dos Grupo Escolares obedeam as seguintes instruções:

- 1.º — Os Serventes e porteiros serão distribuídos em duas turmas, a fim de atenderem os turnos em funcionamento na unidade;
- 2.º — As turmas obedecerão:
 - a) 6,00 horas às 12,00 horas;
 - b) 12,00 horas às 18,00.
- 3.º — A distribuição será por semana, sendo que a turma que trabalhar das 6,00 horas às 12,00 horas, fará o serviço de limpeza da noite, entrando das 18,00 horas às 22,00 horas;
- 4.º — Os serventes e porteiros devem procurar manter todas dependências limpas, comunicando à Diretora as irregularidades verificadas.

N. N. 132, mandando servir, no Serviço de Orientação e Pesquisa Educacional, desta Secretaria, a professora normalista Mercedes de Carvalho Rebello, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H.

N. 134, Mandando servir, na Secretaria do Colégio Estadual Paes de Carvalho, a professora de 2.ª entrância, padrão D Zarah Benafroch Oliveira, adida pela Portaria n. 57, de 2/3/61.

—N. 994, de E.T.A. — Projeto 54. — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 995, de E.T.A. — Projeto 54. — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 996, de Comércio e Indústria, Pires Guerreiro S/A. — Ao sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assitir e informar.

—N. 998, da Prefeitura Municipal de Oriximiná. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 999, da Prefeitura Municipal de Oriximiná. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 121, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Verificado, entregue-se.

—N. 122, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Verificado, entregue-se.

—N. 71, do Quartel General (8.ª Região Militar). — Verificado, entregue-se.

—N. 2, da 8.ª Região Militar (26. B.C.). — Verificado, entregue-se.

—N. 257, do Ministério da Agricultura (Inspeção Regional de Fomento Agrícola no Pará). — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 258, Idem, idem. — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 997, de Sebastião Pinto Mori. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 1003, de Willial Beckswet. — Como pede, ao sr. Chefe do Posto Fiscal do Coqueiro para permitir o embarque.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Águas.

Em 13/3/61.

Processos:

N. 995, do Chefe do Serviço de Obras — S. O.

—N. 3206, de Ananias Rodri-

N. 136, mandando servir, Maria Ceia Clavis Moreira, professora de 3.ª entrância, padrão H, no Serviço de Orientação e Pesquisa Educacional, para exercer a função de Orientadora do Ensino, que servia no Grupo Escolar "Vilhena Alves".

N. 137, mandando servir a professora normalista Benedita do Socorro Fernandes Medeiros, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, no serviço de Orientação e Pesquisas Educacionais, exercendo as funções de Orientador de Ensino.

N. 138, mandando servir, na sede desta Secretaria de Estado, Maria de Souza Messias, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente nas Escolas Reunidas "Caldas Brito".

N. 139, designando a licenciada em Pedagogia Adiles Aracy Alves Monteiro, ocupante do cargo de professor especializado em Braile, para exercer a função de Orientadora Educacional e Pedagogia da Escola "José Alves de Azevedo".

N. 140, determinando que a escola isolada do lugar Cocal, Município de S. Sebastião de Boa Vista, funcione com 4 classes.

N. 141, determinando que a Escola Isolada de Santo Antonio, no Município de Boa Vista, funcione com 4 classes.

N. 142, determinando que a escola isolada do lugar Urucuzal, no Município de São Sebastião de Boa Vista, funcione com 4 classes.

N. 142, mandando servir, até ulterior deliberação, como inspetora de alunos, no Instituto de Educação do Pará, a Sra. Maria José Matos da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

N. 143, mandando servir, até ulterior deliberação nas Escolas Reunidas "Amazonas de Figueiredo", nesta Capital, Maria Pantoja Nascimento, ocupante do cargo de Servente, padrão E, nomeada pelo Decreto individual de 3/2961.

N. 147, mandando servir, até ulterior deliberação, na escola da Travessa Tracueteua, no Município de Nova Timboteua, Luiza da Silva Sobreira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Mutum, no mesmo município.

N. 148, mandando servir, por conveniência do ensino, na Escola do lugar Fernandes Belo, no Município de Vizeu, a professora Maria da Conceição Cruz, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente em exercício na escola do lugar Cajú, no mesmo município.

gues Santos — Ao S. Terras.

—N. 1014, do Serviço de Cadastro Rural — Ao D.S.P.

—Ns. 989 e 990, da Coletoria Estadual de Ourém — Ao S. Terras.

—Ns. 1001, de Alberto Silva dos Prazeres e 1000, de Zenaide Silva dos Prazeres — Ao S.C.R.

—N. 378, de Laura Belém — Baixe-se portaria.

—Ns 1008, de Baixos assinados e 936 do Gabinete do Governador — Ao S. de Terras.
 —N. 1447, da Secretaria de Estado do Governo — Ao S. O.
 —N. 1004, do Departamento Estadual de Águas — Ao D.S.F.
 —N. 1003, do Departamento Estadual de Águas — Ao D.E.F.
 —N. 2686, de Prospero Mendes Pereira — Baixe-se portaria.
 —Ns. 1051, 1052, da Coletoria Estadual de Capim; 987, da Coletoria Estadual de Ourém; 985, da Coletoria Estadual de Santarém — Ao S. de Terras.
 —N. 5073, de Miguel Cardoso Negrão — De acordo. Indique o requerente o profissional demarcante.
 —N. 5179, de Saburo Shimomaebara — Baixe-se portaria.
 —N. 5180, de Elzo Shimomaebara — Baixe-se portaria.
 —Ns. 3209, de Antonio Barbosa dos Santos; 3207, de José Araújo Lima; 3205, de Francisco Rivaldo de Oliveira; 3204, de Dário Eris Gomes; 3203, de Otávio Souza Santos; 3202, de Carlos Fausto de Oliveira; 3201, de Claudemiro Santos; 2710, de Hildebrando Freitas; 3206, de José Ferreira Borges; 3199, de Edmundo Araújo; 2697, de Galdino Pires Veloso; 2696, de José Pires Veloso; 0136, de Maria Conceição da Silva; 0137, de Jacob Pereira Nonato; 0138, de Jacob Pereira Nonato; 0222, de Mancel Martins Barreto; 0223, de Edilson Martins Barreto; 0224, de Adalgisa Maria Martins; 025, de Mauro Martins Barreto; 0226, de Milton Martins Barreto; 0227, de Mira Maria Martins; 0251, de Adresson Lui da Silva; 0252, de Durcelina Cândida de Jesus; 0253, de Crispim Gonçalves Borges; 0254, de João Batista Lopes; 0250, de Franquolino Olímpio de Souza; 0255, de Anibal José Ferreira; 0257, de Izidio Paulino da Silva; 0258, de José Caetano Gonçalves; 0259, de Florisbello Soares Alves — Ao S. de Terras.
 —N. 0947, do Serviço de Castro Rural — Ao S.C.R.
 —N. 1010, de Maria Pantoja Fontinels — Ao S.C.R.
 —N. 1011, do Tribunal de Contas do Estado — Ao Sr. Stélio Sousa.
 —N. 0979, de Hilda Viana Munis — Ao S. de Terras.
 —N. 1009, de Leonor Garcia Fuji — Ao S.C.R.
 —Ns. 0980, de Suzana Almeida Viana; 0260, de João Inácio Filho; 0261, de João Cardoso Alencar; 0262, de Olavo Amaral; 0263, de Arculino Gonçalves Borges; 0264, de José Mendes Ramos; 0265, de Vegueta Maria Ferreira; 0266, de Avelino José do Carmo; 0267, de Sebastião Moreira da Silva; 1005, da Coletoria Estadual de Soure; 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, da Coletoria Estadual de C. do Araguaia; 1041, 1042, 1043, 1044, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050; da Coletoria Estadual do Capim; 1056, de Dilson Andrade; 1055, de Walter Machado do Nascimento; 982, de Luiz dos Santos Braz; 983, de Antonio Plácido de Alencar; 984, de Maria do Perpetuo Socorro Araújo; 1002, de Expedita Fernandes da Silva; 0406, de Abner Araújo Mattos; 0405, de Antonio Ferreira de Oliveira; 0398, de Alberto Pinto de Almeida; 0397, de Luiz Cesar Bernades; 0797, de Vicente Rodrigues Neves; 0800, de Admar José de Mendonça; 801, de

Tacito Lafayette de Godoy; 845, de Anizio Pereira e outros; 2884, de José Pereira de Alvila; 2886, de Eli Evangelista Silva; 2888, de Jorge José Mendes; 991, de Julio da Silva Barra; 992, de Waldiner Alves da Silva — Ao S. de Terras.
 —Ns. 1074, de Genuino Epitácio de Souza Milhomen — Ao S. C.R.
 —N. 276, de Donatila Pires de Castro — Baixe-se portaria.
 —N. 0040, de Inácio dos Santos Ferreira — Ao S.C.R.
 —Ns. 1077, da Secretaria de Estado de Segurança Pública; 1079, do Presidente do C. Escolar de L. Milim — Ao S. de Obras.
 —N. 705, da Divisão do Pessoal — Ao Expediente.
 —N. 1073, do Departamento Estadual de Águas — Ao D.S.P.
 —N. 1075, de Stélio Elheres de Sousa — Ao Expediente.
 —Ns. 1025, de Leonor de Mendonça Vergelino; 1078, da Secretaria do Interior e Justiça; 1062, 1063, de Natanael Mares; 1086, 1085, 1084, 1083, 1082, da Coletoria Estadual de Óbidos; 1080, da Coletoria de Santarém — Ao S. de Terras.
 —N. 1087, do Gabinete do Governador — Ao Expediente.
 —N. 1058, de Maria de Lourdes Gomes de Souza — Ao S. de Terras.
 —N. 1081, do I.B.G.E. — Arquivo-se.
 —N. 1038, do Chefe do Serviço de Obras — A.S.E.F.
 —N. 886, da Secretaria de Estado de E. e Cultura — Arquivo-se.
 —N. 751, de Antonio Batista do Nascimento — De-se ciência ao requerente.
 —N. 1057, de Osvaldo dos Reis Mutrar — Ao S. de Terras.
 —N. 0063, de Jesus Lobão Veras — Ao C. Jurídico.
 —N. 1060, da Imobiliária F. E. Goiania — Ao S. de Terras.
 —N. 161, de Natanael Mares — Ao S. de Terras.
 Em 16/3/61.
 Processos :
 N. 112, de Egydio Cândido Borges; 111, de Natal Scatolim; 1114, de Antenor Scatolim; 1115, de Laurindo Carneiro; 1116, de Antonio Scatolim; 1117, de Luiz Antonio Oliveira; 1118, de Francisco Idalgo Filho; 1119, de João Scatolim; 1130, de José Candido Borges; 1121, Shinsé Aguenta; 1122, de Antonio Candido Neto; 1123, de José Akira Massud; 1124, de Massami Massud; — Ao S. de Terras. Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.
 Em 31/1 e 17/3/61.
 Processos :
 N. 2913, de Eugênio Ascidino dos Santos — Concedo licença inicial, face as informações prestadas pelo SCR, pagas as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural.
 —N. 4135, de Maria Marlene da Gama — Indeferido face às informações do S.C.R.
 —N. 4136, de Luiz Gonaga da Gama — Indeferido face às informações do S.C.R.
 —N. 2912, de Vicente Cipriano Sarubi — Concedo Licença Inicial, desde que obedeça as características fixadas pela Seção Técnica do S.C.R., pagas as staxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

—N. 0081, de Isabel Lopes de Azevedo — Concedo o aforamento requerido, nos termos do art. 38, da Lei n. 913, de 4/12/54, dentro dos limites registrados no S.C.R., pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, à Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual para a lavratura do contrato enfiteutico.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 8/61 — CE

O CONSELHO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, em sessão ordinária realizada em 7 de março de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO :

Aprovar o pedido feito por João Gluck Paul, contador CRC-PA-0302, na qualidade de perito designado pela Portaria n. 6, de 26-3-57, do sr. presidente da comissão de inquérito constituído pela Portaria n. 1066-56 — DC, para proceder a exame dos livros e documentos da contabilidade do DER-PA, no período de 20 de fevereiro de 1951 a 31 de janeiro de 1956, gestão do falecido engenheiro Belisário Dias, podendo, assim, ter satisfeito o pagamento dos seus honorários profissionais, no montante de duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 225.000,00), dos quais já recebeu cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), através de ficha e recibo devidamente contabilizados sob n. 1602, de 11 de março de 1959.

Sala das sessões do Conselho Executivo, em 7 de março de 1961.

Eng. ANTONIO PEDRO MARTINS VIANA
 no exercício da Presidência
 CARLOS AUGUSTO CORRÊA ALVES
 Secretário

Eng. HOMERO MEDEIROS CABRAL
 Conselheiro

Eng. JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO
 Conselheiro

Eng. IZIDORO GAMA DE AZEVEDO
 Conselheiro

Economista PÉRICLES MARTINS DE CARVALHO
 Conselheiro

Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA
 Conselheiro — voto vencido

Eng. LEORNE MENESCAL
 Conselheiro — voto vencido

Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA
 Conselheiro — voto vencido

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Conselheiro — voto vencido

(Ext. — 23-3-61)

RESOLUÇÃO N. 9/61 — CE

O CONSELHO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, em sessão ordinária realizada em 7 de março de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO :

Homologar os Termos de Ajuste de números 1 a 11, constantes do processo n. 366/61, firmados entre o DER-PA, representado pelo sr. engenheiro diretor da Divisão de Pavimentação e os srs. Carlos Dias, Waldemar Campos, Sebas-

tião Medeiros, José Nascimento, Antonio Vasconcelos, Felix Bispo e Francisco Bahia, para execução de pequenos serviços naquela Divisão, em virtude de encontrarem-se todos de acôrdo com as Normas de Adjudicação de Serviços, ora em vigor.

Sala das sessões do C. E., em 7 de março de 1961.

Eng. ANTONIO PEDRO MARTINS VIANA

no exercício da Presidência

CARLOS AUGUSTO CORRÊA ALVES

Secretário

Eng. HOMERO MEDEIROS CABRAL

Conselheiro

Eng. IZIDORO GAMA DE AZEVEDO

Conselheiro

Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA

Conselheiro

Eng. JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO

Conselheiro

Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA

Conselheiro

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA

Conselheiro

Ecconomista PÉRICLES MARTINS DE CARVALHO

Conselheiro

(Ext. — 23-3-61)

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Francisco Martins Ferreira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade sito à Av. Conselheiro Furtado, esquina da trav. 14 de março, medindo 49,45 de frente por 594,00 de fundos, marquei o dia 29 de março do corrente às 8,00 horas da manhã para proceder os trabalhos convidando por meio deste os confinantes a comparecerem no local, dia e hora marcados afim de reclamarem o que lhes for de direito.

Fernando Augusto Silva

Eng. do D. P. A. C.

(T. — 1502 — 23/3/61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

De ordem do sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que por Floriana Damiana Magno Coelho,

nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 24a. Co-

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Waldir Ferreira Santos, pelo lado direito com terras devolutas do Estado, pelo lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos também com terras devolutas do Estado, com a área de 2178 hectares, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Mala
P. Of. Adm.

(T. — 1183 — 3, 13 e 23/3/61)

ANÚNCIOS

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO, S. A.

A Diretoria comunica aos srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social à Av. Pte. Vargas, n. 133, os documentos relativos ao exercício de 1960, a que se refere o art. 99, do Dec. Lei 2627, de 26 de Setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém, 22 de março de 1961.

(Ext. — 23, 24 e 25/3/61)

HOTEIS DO PARÁ S. A.

A Diretoria comunica aos srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social à Praça da República, n. 823, os documentos relativos ao exercício de 1960, a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém, 22 de março de 1961.

(Ext. — 23, 24 e 25/3/61)

ALTO TAPAJÓS S/A. Ata da Assembléa Geral Ordinária da Alto Tapajós S/A., realizada a 10 de agosto de 1960.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta, reunidos em primeira convocação em nossa sede social à rua Gaspar Viana, n. 16, acionistas representando número legal do capital social, conforme se verifica por suas assinaturas no Livro de Presença, assumiu a Presidência dos trabalhos por aclamação dos acionistas o senhor Rafael Aarão Benchimol, representante do acionista Benchimol & Irmão, que convidou para secretariá-lo o acionista David de Arruda Câmara. Tomando a palavra o senhor Presidente declarou aberta a sessão determinando ao Secretário que fizesse a leitura da ordem do dia constante do anúncio de convocação publicado nos dias seis, sete e nove de agosto corrente, nos jornais "DIÁRIO OFICIAL" do Estado do Pará e "A Província do Pará", que é do seguinte teor: Alto Tapajós S/A. — Assembléa Geral Ordinária (1a. Convocação).

Convocamos os srs. acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a se realizar no dia 10 do corrente mês, em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, n. 16, para tratar do seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959; b) eleição do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. Belém, 4 de agosto de 1960. — Alto Tapajós S/A. (a.) Leon Nahon, Diretor. Finda a leitura, colocou imediatamente o Sr. Presidente o assunto do primeiro item da convocação em discussão e logo após em votação, tendo a unanimidade dos acionistas presentes se manifestado pela sua integral aprovação. Determinou então o Sr. Presidente o prosseguimento da sessão com a eleição programada dos membros do Conselho Fiscal, acontecendo então, ainda por unanimidade a aprovação da reeleição dos atuais membros senhores Dr. Otavio Augusto de Bastos Meira, Idalvo Praga Toscana e Carlos Chady, permanecendo os mesmos os

respectivos honorários. Na terceira parte da ordem do dia, colocou o senhor Presidente a palavra a disposição de quem da mesma quizesse uso fazer, tendo o senhor Presidente da Diretoria, sr. Robin Hollie McGlohn aceito para explicar que por lapso deixara o anúncio de convocação publicado de mencionar a necessidade de se proceder a eleição para o cargo de Diretor Gerente, vago com o término do mandato do Sr. Leon Nahon. Na mesma oportunidade o sr. Robin Hollie McGlohn tornou do conhecimento dos demais acionistas aquele fato, propondo ao mesmo tempo que fôsse reconduzido ao cargo o sr. Leon Nahon, o que foi imediatamente por todos aprovado sem discrepância. Tendo o Sr. Presidente da Assembléa Geral declarado desde já reempossado no cargo aquele senhor. Retomando a palavra o senhor Presidente da Diretoria dirigiu-se aos demais acionistas para dar-lhes conhecimento de que em virtude do aumento do movimento comercial da Empresa desde fevereiro de 1960 a Diretoria resolvera aumentar os seus honorários para vinte mil cruzeiros, desde que para isso havia sido convenientemente autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária, reunida em sessão de 17 de janeiro de 1959. Finda essa exposição e verificando o senhor Presidente da Assembléa Geral não haver mais quem da palavra quizesse usar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reencetada a sessão foi dita atalida e lida conforme. Agradecendo a presença de todos os acionistas presentes que ao fim da presente assinam, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. Desta ata tirou três cópias datilografadas para os fins legais. Belém, 10 de agosto de 1960.

(a.a.) — Benchimol & irmão; Rafael Aarão Benchimol; Robin Hollie McGlohn; p.p. Andrew J. Higgins — Robin Hollie McGlohn; p.p. Elinor Oxholm James — Robin Hollie McGlohn; p.p. Morris Gottsman — Robin Hollie McGlohn; David Arruda Câmara.

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de quinhentos mil cruzeiros. Recebedoria, 3 de março de 1961.

O funcionário: (Hegível)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 3 de março e mandada arquivar por despacho do Diretor no dia 6 do mesmo, contendo duas folhas de ns. 334/335 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 118/61. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de março de 1961.

O Diretor: Oscar Faciola.
(Ext. — 23/3/61)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Ata da sessão ordinária de Assembléia Geral da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", em 20 de março de 1961.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e hum, presentes, às dezesseis horas, no prédio em que funciona esta Sociedade, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176 (antigo n. 54), 1o. andar, trinta e quatro acionistas, representando dezoito mil oitocentas e nove ações, assumiu a Presidência, o Presidente da Assembléia Geral, Dr. Edgar da Gama Chermont, que declarou instalada a sessão, tomando lugar à Mesa o 1o. e 2o. Secretários, Srs. Aled Parry e Dr. Loris Olimpio Corrêa de Araujo, respectivamente. Pelo 1o. Secretário, foi lido o edital de convocação; já tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à primeira parte da ordem do dia — apresentação do Relatório da Diretoria (no de 1960), para o que dá a palavra ao Diretor Doutor Oscar Faciola, que procedeu à sua leitura; foi dada em seguida a palavra ao Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, que leu o Parecer do Conselho Fiscal, ordenando pela aprovação dos atos da Diretoria. Posta a matéria

em discussão e depois em votação, a saber: Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, foi tudo aprovado unanimemente, abstando-se de votar Diretores e Fiscais. Passando-se a segunda parte da ordem do dia — eleição dos funcionários para o novo período administrativo, o senhor Presidente explicou que, tendo sido tanto a Diretoria como seus suplentes, eleitos no ano passado por dois anos, de acordo com o art. 24 dos Estatutos, cabe agora aos acionistas eleger apenas a Mesa de Assembléia Geral, o Conselho Fiscal e seus suplentes; suspende, pois, a sessão para os acionistas organizarem as suas chapas; reaberta, manda proceder a chamada pelo livro de presença, depositando os acionistas as suas chapas na urna, à proporção que são chamados; terminada a votação, convida para escrutinadores os senhores Edgar de Almeida Faciola e Oscar Moreira da Silva, e mandar abrir a urna, onde foram encontradas cento e duas chapas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: — Mesa de Assembléia Geral: Presidente — DR. EDGAR DA GAMA CHERMONT; 1o. Secretário — ALED PARRY; 2o. Secretário — DR. LORIS OLIMPIO CORRÊA DE ARAUJO, votados com dezoito mil oitocentos e nove votos; Conselho Fiscal — DR. RODRIGO LYRA DE AZEVEDO, BENJAMIN DOMINGUES BRANDÃO e ANTONIO ALVES AFFONSO RAMOS JUNIOR com dezoito mil oitocentos e nove votos; Suplentes do Conselho Fiscal — WALDEMAR FERREIRA D'OLIVEIRA LOPES, MIGUEL MACHADO DA ROCHA E SOUZA e OSCAR MOREIRA DA SILVA, com o número de votos referido. À vista deste resultado, o Presidente declarou eleitos os acionistas citados, para os cargos em que foram votados, são todos brasileiros, domiciliados nesta cidade. Tendo a Assembléia de pronunciar-se sobre os honorários do Conselho Fiscal no exercício, e consultada a casa, foi deliberado manter os honorários de dois mil e quatrocentos cruzeiros anuais para cada Fis-

cal. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata; que, lida e posta em discussão, foi aprovada unanimemente, e depois assinada pela Mesa e pelos acionistas que o quiseram fazer. E eu, Aled Parry, 1o. Secretário, fiz lavrar a presente ata, que assino.

(a.a.) — Edgar da Gama Chermont; Aled Parry; Loris Olimpio Corrêa de Araujo; Edgard de Almeida Faciola; Oscar Moreira da Silva; Oscar Faciola; Rafael Fernandes de Oliveira Gomes; Jorge Marcial de Pontes Leite; Adelerme de Freitas Cavalcante; Roberto Farid Elias Massoud; Salviano Ramos Barreto; Alberto Corrêa Ralha; Lucia Pantoja Erruas; Mariana Ferreira Gomes; Inha de Almeida Faciola; Benjamin Domingues Brandão; João Eduardo Cardoso Faciola; Francisco Maria D'Oliveira Leite; Rodrigo Lyra de Azevedo; Banco Comercial do Pará, S. A.; Rodolfo Chermont Junior; Stella Teixeira Coêlho; José Rovere Teixeira; Cecilia Ferreira Gomes Parry; Rafael Gomes Barbosa; Banco do Pará, S. A.; Léa Faciola Pessôa; Herminio Pessôa; Miguel Machado da Rocha e Souza; Armando Martins Corrêa Pinto; Octavio Meira; Custodia de Oliveira Gomes Coêlho; Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim; Olga Hachem Thome Chamie.

(Ext. — 23/3/61)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — PARAGÁS

Convocação

Convocamos os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 31 do corrente, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 688, afim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1) aprovação do aumento de capital autorizado por assembléia geral de 20/2/61.
- 2) reforma dos artigos 5o., 16o. e 19o. dos Estatutos Sociais de acordo com proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 20 de março de 1961.

Odilardo Avelar

Diretor Gerente

Américo Neves

Diretor Administrativo

(Ext. — Dias 23, 24 e 25/3/61)

PANIFICADORES REUNIDOS S/A (PAUSA)

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossos Escritórios, à Rua Senador Manoel Barata n. 358, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei 2.627 de 26/11/1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 22 de março de 1961.
— (a) Antonio Marques, presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25/3/61)

(*) OSCAR SANTOS

NAVEGAÇÃO S.A.

(OSNAVE)

De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, convoco os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 16 horas, em nossa sede social, à avenida Padre Eutiquio, 300, nesta cidade, para o seguinte:

- a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao período de 1 de novembro de 1959 a 31 de outubro de 1960;
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício;
- c) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1961.

(a) América da Cruz Souza Sebral, Presidente.

(Ext. — 21, 22 e 23/3/61).

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. de 17 de março de 1961.

CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S/A.

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Chamma Indústria e Comércio, S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, na sede social, ao Boulevard Castilhos França, n. 21, às 20 horas, para deliberar sobre:

- a) Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1961;
- c) Fixação dos honorários de Diretores, Sub-Diretores e membros do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de março de 1961.
Os Diretores:
Oscar José Chamma, Jorge José Chamma

(T. 1.424 — 21, 22 e 23-3-61)

BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO NAVEGAÇÃO S/A
Assembléa Geral Ordinária

Ficam convidados por esta forma os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar na sede social sita à Avenida Castilhos França, 67 no próximo dia 18 de abril às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer, nos termos do art. 88 do Decreto n. 2.627 de 26/9/1940.

BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A — (a) Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, presidente.

(Ext. — 21, 22 e 23/3/61)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.**Assembléa Geral Ordinária**
3a. Convocação

Na conformidade do artigo 51, dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a Sessão da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 21, às 20 horas na sede comercial à rua Gaspar Viana, 180, com o fim de eleger os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria, sobre o movimento comercial de 1961.

Belém, 17 de março de 1961.

Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda. — (a) Dr. Nestor Pinto Bastos — Presidente.

(Ext. — 21, 22 e 23/3/61).

ALIANÇA INDUSTRIAL, S/A.**Assembléa Geral Ordinária**

Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei 2627, de 26 de Setembro de 1940 e do artigo 18, dos nossos Estatutos, convidamos os acionistas da "Aliança Industrial, S/A.", a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em nossa sede, à rua 28 de Setembro, n. 595, nesta cidade de Belém do Pará, às quinze (15) horas do dia 28 de Março do corrente ano, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciar as contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros do

Conselho Fiscal.

c) Fixar o "pro-labore" mensal da Diretoria e Conselho Fiscal.

Belém, 18 de março de 1961.

(aa) Aled Parry — Expediente Lobato Fernandez e Guilherme Joaquim da Costa Ramos — Diretores.

(Ext. — 21, 23 e 28/3/61).

F. DE CASTRO, MODAS S. A.
Assembléa Geral Ordinária

Na forma do disposto nos estatutos sociais, convoco os senhores acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléa Geral Ordinária que se deverá realizar, reunindo na sede social à rua Santo Antônio, 36, a 28 de março corrente às 14,00 horas, a fim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, aprovação do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria, referente ao último exercício e deliberar sobre: alteração nos Estatutos, aumento de capital, pró-labore da Diretoria e o que ocorrer.

Belém, 18 de março de 1961.

(a.) Antonio Baptista Pires, D. Presidente.

(Ext. — 21, 23 e 25/3/61).

BREVES INDUSTRIAL S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no Escritório desta Sociedade, os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de março de 1961.

A Diretoria

(Ext. — 22, 23 e 24/3/61)

ABÍLIO TAVARES, FERRAGENS S. A.**A V I S O**

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 99, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2627, de 26.11.40.

Belém (Pa), 18 de março de 1961.

(a.) Bento José da Costa — Presidente.

(Ext. — 21, 22 e 23/3/61)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.**Assembléa Geral Ordinária**

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 1 de Abril do corrente ano, às 15 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, 74, a fim de julgarem as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1960, eleger os Membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 17 de Março de 1961.

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.

(a.) Joaquim Mendes Ribeiro — Diretor Gerente.

(Ext. — Dias 21, 22 e 23/3/61)

BANCO DO PARÁ S. A.**Assembléa Geral****Extraordinária****1a. Convocação**

São convocados os acionistas a reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 3 de abril de 1961, às quatorze horas, na sede do Banco à rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 (antigo) e n. 176 (atual), e que terá por fim deliberar sobre: — Retificação da Ata de Assembléa Geral Extraordinária dos acionistas, realizada a 27 de Agosto de 1960, e que aprovou o aumento de Capital e reforma dos Estatutos Sociais.

Belém, 20 de março de 1961.

(aa) Oscar Faciola e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext. — 21, 22 e 23/3/61).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S. A.**(C I F E M A)**

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nosso Escritório Central, à Avenida Almirante Barroso ns. 65/73, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2627 de 26 de novembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém (Pa), 18 de março de 1961.

(a.) Bento José da Costa — Presidente.

(Ext. — 21, 22 e 23-3-61)

UZINA BRASIL S/A.**Assembléa Geral Extraordinária.**

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão extraordinária de Assembléa Geral, a ter lugar no próximo dia 18 de abril, às 16 horas, em nossa sede social, à trav. Quintino Bocaiuva, n. 361, com o fim especial de proceder a reforma dos Estatutos.

Pará, 17 de março de 1961.

(a) Wady Thomé Chamie — Presidente.

(Ext. — 21, 31/3 e 17/4/61).

UZINA BRASIL S. A.
AVISO

Comunicamos aos prezados acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede à travessa Quintino Bocaiuva, 361, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Pará, 28 de fevereiro de 1961.

Wady Thomé Chamie
Presidente

(Ext. — 1, 15 e 31-3-61).

UZINA BRASIL S. A.**Assembléa Geral Ordinária**

De conformidade com os nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede, à travessa Quintino Bocaiuva, 361, no próximo dia 31 de março, às 16 horas, com o fim de:

a) apreciar o relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas;

b) eleger os membros da Diretoria para o período de 1961-1962;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal para igual período;

d) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 28 de fevereiro de 1961.

Wady Thomé Chamie
Presidente

(Ext. — 1, 15 e 31-3-61)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S. A.

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede, à rua 13 de Maio, n. 228, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e C, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 22 de março de 1961.

A DIRETORIA

(Ext. — 23, 24 e 25-3-61).

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA AMAZÔNIA S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Exercício de 1960

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições da Lei e aos nossos Estatutos, temos o prazer de apresentar a Vv. Ss. as operações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960.

Pelo Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, os senhores Acionistas ficarão no conhecimento dos resultados de nossa atividade no exercício findo, cujo lucro será submetido à deliberação da Assembléia Geral.

Agradecendo aos senhores Acionistas, comunicamos que estamos à sua disposição para quaisquer outras informações necessárias.

Belém, 15 de março de 1961.

(aa.) KOTARO TUJI — Diretor-Presidente
RIOZO EMURA — Diretor-Gerente

BALANÇO GERAL

A T I V O

Imobilizado		
Móveis e Utensílios	35.131,70	
Maquinários	833.653,00	
Instalações	321.442,00	
Depósitos para Garantia de Consumo	2.724,20	
C/ Investimentos	21.000,00	1.213.950,90
<hr/>		
Disponível		
Caixa	16.889,20	
Depósitos Bancários	26.751,60	43.640,80
<hr/>		
Realizável a Curto Prazo		
Capital a realizar	4.500.000,00	
Títulos a Receber	66.460,00	
Contas a Receber	114.763,50	
Materiais de Fábrica	172.420,00	
Mercadorias	7.550,00	4.861.196,50
<hr/>		
	Cr\$	6.118.788,20

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	5.000.000,00	
Reserva p/ Depreciação	63.591,60	
Fundo para Indenização	31.472,20	
Fundo de Reserva Legal	34.063,70	
Acionistas c/ Especial	411.550,30	5.540.877,50
<hr/>		
Contas Correntes	169.533,70	
Gratificação à Diretoria e ao Conselho Fiscal	28.000,00	197.900,70
<hr/>		

Exigível a Longo Prazo

Contas a Pagar		380.000,00
<hr/>		
	Cr\$	6.118.788,20

Belém, 31 de dezembro de 1960.

KOTARO TUJI — Diretor-Presidente
RIOZO EMURA — Diretor-Gerente
SILVIA TUJI — Contador — CRC. 0851

B A L A N Ç O G E R A L

Arrendamentos de maquinários

a Lucros e Perdas	144.000,00
-------------------------	------------

LUCROS E PERDAS

a Diversos :

a Impostos	2.164,70	
a Instituto dos Industriários	19.078,40	
a Juros	15.874,40	
a Correspondências	31,50	
a Comissões	12.120,00	
a Despesas Gerais	1.881,00	
a Lucros deste Exercício ...	92.850,00	144.000,00

Belém, 31 de dezembro de 1960.

KOTARO TUJI — Diretor-Presidente
RIOZO EMURA — Diretor-Gerente
SILVIA TUJI — Contador — CRC. 0851

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento à missão que a nós foi confiada pelos senhores Acionistas, tivemos a oportunidade de examinar bem detidamente os documentos, livros e demais papéis, que organizaram a escrituração e Balanço Geral da Sociedade, referente ao exercício financeiro de 1960, concluindo pela sua aprovação, sem restrições, uma vez que encontramos tudo na mais completa e perfeita ordem e revestido de todas as formalidades previstas em Lei.

Belém, 15 de março de 1961.

(aa.) ANTONIO MARTINS JUNIOR
AMADEU TUPINAMBA
FRANCISCO J. FONSECA

(Ext. — 23-3-61)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 28 FEVEREIRO DE 1961

(Compreendendo Sede e Agência)

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONÍVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	79.580.316,90	Fundo de Reserva Legal	147.757.010,20
Em Depósito no Banco do Brasil S. A.	112.703.957,20	Fundo de Provisão	2.446.785.312,90
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	41.747.871,30	Outras Reservas	1.533.652.920,20
	234.032.145,40		4.278.195.243,30
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
Empréstimos em Conta		Depósitos	
Corrente	3.419.175.858,90	a vista e	
Títulos Descontados ...	1.460.884.491,80	a curto prazo	
Letras a Receber de		de Poderes Públicos ..	85.437.800,40
Conta Própria	22.850.830,80	de Autarquias	56.448.253,80
Agências no País	7.823.472.377,70	em C/C Sem Limite ...	384.991.721,60
Correspondentes no País	5.582.691,80	em C/C Limitadas	12.236.048,30
Outros Créditos	2.711.561.754,00	em C/C Populares	192.592.467,10
	15.443.528.005,00	em C/C Sem Juros	119.104.777,20
		Outros Depósitos	107.669.186,30
			958.480.254,70
Imóveis	24.764.038,70	a prazo de diversos	
Títulos e Valores		A Prazo Fixo	19.934.039,10
		Aviso Prévio	
Mobiliários		Letras a Prêmio	234.768,00
Ações e Debêntures ...	19.490.200,00		20.168.807,10
	15.487.782.243,70		978.649.061,80
		Outras	
C—IMOBILIZADO		Responsabilidades	
Edifício de Uso do Banco	125.069.406,00	Obrigações Diversas ..	845.051.824,10
Móveis e Utensílios	94.852.491,10	Letras a Pagar	560.580.000,00
Material de Expediente	25.058.476,10	Agências no País	7.417.846.822,30
Instalações	10.417.345,10	Correspondentes no País	256.028,50
	255.397.718,30	Crêditos de Pagamento e	
		Outros Créditos	1.638.818.351,00
D—RESULTADOS PENDENTES		Dividendos a Pagar ..	120.977.182,70
Juros e Descontos	11.090.202,20		10.583.530.208,60
Impostos	3.212.812,70		11.562.179.270,40
Despesas Gerais e Outras Contas	162.646.287,10		
	176.949.302,00	H—RESULTADOS PENDENTES	
		Contas de Resultados	313.786.895,70
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em Garantia	6.852.852.993,40	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Valores em Custódia	942.255.549,70	Depositantes de Valores em Garantia	
Títulos a Receber de Conta Alheia ..	377.101.732,10	e em Custódia	7.795.108.543,10
Outras Contas	2.675.420.703,00	Depositantes de Títulos a Cobrança	
	10.847.630.978,20	no País	377.101.732,10
		Outras Contas	2.675.420.703,00
			10.847.630.978,20
	Cr\$ 27.001.792.387,60		Cr\$ 27.001.792.387,60

Belém (Pa.), 28 de fevereiro de 1961

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluída a borracha adquirida e em estoque Cr\$ 1.240.592.367,90.

REMY ARCHER
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe do Depto. de Contabilidade
e Cadastro Reg. 64.189 — CRC — 0383

(Ext. — Dia — 23/3/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1961

NUM. 5.339

ACÓRDÃO N. 101
Habeas-Corpus da Capital
Impetrante — Milton Augusto Asensi.

Paciente — Angelo Gonçalves de Freitas.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam, em sessão plenária os Juizes do Tribunal de Justiça não tomar, por maioria de votos, conhecimento do pedido de Habeas-Corpus a favor de Milton Augusto Asensi contra decisão da 2.ª Câmara Penal, que o condenou a dois (2) anos de reclusão como autor do crime de bigamia, por incabível na espécie, de vez que o pedido importa em reexame de matéria, tanto relativa a preliminares quanto ao mérito, já decidida, em recurso, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Hamilton Ferreira de Souza, Arraiano Monteiro Lopes e Eduardo Mendes Patriarcha, que negavam a ordem, porque, não havendo nulidade alguma que tivesse ser pronunciado de ofício — rejeitou a Câmara Julgadora, unanimemente, as duas preliminares de nulidade arguidas pelo réu e apreciou a defesa do réu quanto a sua elegação boa fé no tocante a prevenção de falcimento da sua primeira esposa, abstendo-se da discussão sobre a validade, ou invalidade, desse casamento, por não serem arguidas com motivos capazes de determinar a suspensão do processo criminal.

Coram de lei. — P. e R. Belém, 8 de Março de 1961.

Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de Março de 1961. — (a.) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 102
Reclamação Cível da Capital
Reclamante — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Carreiros.

Reclamado — O Dr. Juiz de Direito da 10.ª Vara.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, considerando o arguido e informado, submeter à apreciação do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça a reclamação Cível do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Carreiros contra o despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10.ª Vara da Comarca da Capital, relativamente ao recurso de agravo interposto pelo reclamante contra sentença proferida em ação de acidente de trabalho em que não partes o reclamante e Manoel Soares da Silva.

Coram de lei. — P. e R. Belém, 8 de Março de 1961.
(aa) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de Março de 1961. — (a.) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 103

Lista de Antiquidade dos Magistrados da Capital
Relator — Desembargador Mauricio Cordovil Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos contendo as listas de antiquidade dos magistrados do Pará, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão plenária homologar as listas de antiquidade dos magistrados do Pará, confeccionadas pela Secretaria deste Tribunal, por estar elas de acordo com as anotações e assentamentos existentes nos livros competentes, na mesma Secretaria.

Publique-se e registre-se. Belém, 15 de Março de 1961. (aa) Mauricio Pinto, Relator. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de Março de 1961. — (a.) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 104
Embargos Cíveis da Capital
Embargantes — Jaime Antonio de Souza e sua mulher.

Embargada — Elza de Vasconcelos Braga.

Relator — Desembargador Mauricio Cordovil Pinto.

EMENTA: — 1.º) — “Desse que da reforma resulte aumento da capacidade de utilização, procede o despejo, pouco importante que não possa morar no prédio maior número de pessoas” (Acórdão do Tribunal de Alcada de São Paulo. Rev. dos Trib., vol. 203, pag. 461).

2.º) — “Havendo aumento de área utilizável, embora pequeno, dando melhor aproveitamento da coisa locada, justificada está a retomada com base no inciso VIII” (Acórdão Trib. de Alcada de S. Paulo. Rev. dos Tribunais, vol. 243, pag. 421/422).

3.º) — “Decretado o despejo a relação ex-locado dessa parece. A lei atual não cogita de retomada provisória sem o rompimento do vínculo locativo” (L. A. Andrade e J. J. Martins Filho — Da locação urbana, 2.ª edição).

Vistos, examinados e discutidos estes autos de embargos cíveis infringentes e de nulidade, da Capital, em que são embargantes, Jaime Antonio de Souza e sua mulher; e embargada, Elza de Vasconcelos Braga, etc..

I — Relatório de fls. 55 e 56. — “A autora sra. Elza de Vasconcelos Braga, proprietária do prédio coletado sob a

letra B, da Vila Braga, localizada à Av. Nazaré entre a Passagem Joaquim Nabuco e a Praça Tenreiro Aranha, com fundamento no art. 15, inciso VIII da Lei do Inquilinato, depois da competente notificação, propôs a presente ação de despejo contra o locatário do referido prédio, Sr. Jaime Antonio de Souza, alegando que a retomada tem por objetivo a realização de reformas substanciais que darão ao imóvel maior capacidade de utilização. Junto à inicial a planta das reformas a realizar e o título de sua propriedade sobre o prédio retomado.”

“Citado o locatário, contestou o pedido, alegando que a inicial veio desacompanhada de um documento essencial, isto é, a planta das reformas nas condições legais de aprovação e licenciamento pelas autoridades competentes, condições de que não se reveste a planta de fls. Quanto à reforma para maior capacidade de utilização do prédio, afirma o Réu que se trata de uma farsa com a qual a A. procura mascarar os seus verdadeiros objetivos da retomada para aumentar de aluguer, visto como as obras projetadas. Levantamento de um pequeno telhado, sem necessidade, e a construção da parede de um box, são de nenhuma importância e significação para o prédio, cuja capacidade de utilização com elas de nada aumenta. Suprida a missão apontada na planta, foi o processo julgado saneado, procedendo-se à prova pericial, com peritos das partes e o desembargador nomeado pelo Juiz, cujos laudos se vêem às fls. dos autos. Não houve prova testemunhal. Na audiência de instrução e julgamento as partes reafirmaram os fundamentos expostos na inicial e na contestação. A ação foi julgada improcedente, apelando a A., tempestivamente, para este Egrégio Tribunal, com as razões de fls.. Contraminutou o réu, subindo os autos a esta Instância.”

O respeitável Acórdão embargado é do teor seguinte:

Ementa — Prescreve o artigo 15 da Lei n. 1300 de 28 de Dezembro de 1950, na sua alínea VIII, que se o proprietário pedir o prédio para demolição e edificação licenciada ou reforma que dêem ao mesmo maior “capacidade de utilização será concedido o despejo”.

“A Egrégia Segunda Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por maio-

ria de seus membros, reformando a sentença apelada dá provimento à apelação para julgar procedente a ação de despejo proposta pela autora, ora apelante, Elza de Vasconcelos Braga. E assim decide porque se enquadra o seu pedido perfeitamente no dispositivo do artigo 15, alínea VIII, da Lei n. 1300, de 28 de Dezembro de 1950, que prescreve que será concedido despejo se o proprietário pedir o prédio para demolição e edificarão licenciada ou reformada que dêem ao mesmo maior capacidade de utilização já tendo para isso obtido as repartições competentes as respectivas licenças. Quer ela fazer uma reforma no ponto do telhado, acréscimo no mesmo e construção de uma parede de box, sendo assim substancial a reforma que pretende fazer no prédio em questão.

E nessa hipótese, como diz Hélio Rodrigues, a Lei n. 1300, ampliou o direito de retomada por parte dos proprietários”.

II. — O voto vencido do Exmo. Sr. Professor Desembargador Hamilton Ferreira de Souza, é o seguinte: — “A expressão — “maior capacidade de utilização”, contida no artigo 15, inciso VIII, da Lei do Inquilinato, capaz de justificar a retomada, precisa ser interpretada cautelosamente. Se, de um lado, o direito de proprietário não pôde ser comprometido por entendimento restrito ou por demais rigoroso do que seja — “maior capacidade de utilização”, não se deve, por força de uma compreensão generosa e elástica em favor do locador, deixar o inquilino à mercê de manobras que mal disfarçam os propositos aumentistas do senhorio retomante.

Trata-se de uma questão facti cuja apreciação incumbe ao Judiciário em cada caso concreto. Compete a Juiz examinar se a pretensão do proprietário é sincera, ou se, como alerta Hélio Rodrigues, — “foi formulada procurando enquadrar-se na única pista aberta para evitar o prosseguimento da locação”. — A reforma, para autorizar a retomada, deve ser substancial, isto é, deve tender a dar ao prédio maior capacidade de utilização e segundo Espinola Filho (A. Localização Residencial e Comercial, pags. 173, 1951),

"para a apuração desse requisito é indispensável ouvir a palavra de técnicos, opinando à vista de plantas que objetivem a reforma planejada pelo retomante.

E o Juiz decidirá, — afirma ainda o renomado tratadista, pesando os argumentos com que os peritos das partes e o desempataador, se houver necessidade da sua intervenção, busquem convencer da realidade dessa maior capacidade de utilização".

No caso dos autos, sem pôr em dúvida a sinceridade do pedido, as provas e as circunstâncias não amparam a pretensão da Apelante.

Pretende ela realizar no prédio retomando as seguintes obras: reforma do ponto do telhado, cobertura da área de passagem do quarto da empregada para os respectivos sanitários, e uma parede de box nesses mesmos sanitários. Dessas obras as duas últimas, que segundo o perito desempataador darão ao prédio maior capacidade de utilização, no sentido de maior conforto, podem ser realizadas, na opinião do mesmo perito, — "com os moradores da casa", não justificando assim a retomada. A outra, isto é, a reforma do ponto do telhado, destinada a facilitar a queda das águas fluviais, e que não pode ser levada a efeito sem a desocupação do prédio, essa, sempre de acordo com o pronunciamento do referido técnico, — não trará nenhum aumento na capacidade de utilização do imóvel".

Nessas condições, se aquelas, embora aumentando a capacidade de utilização, pelo maior conforto que proporcionará, não exigem a desocupação do prédio, podendo ser efetuadas com o inquilino na casa, e se desta não resulta nenhum aumento nessa capacidade de utilização, não há "fundamento legal para o despejo".

As obras da cobertura da passagem e de construção do box a apelante pode executar sem interromper a locação, dispondo, inclusive, de meios legais para compeli-lo locatário a consentir nelas. A reforma do ponto do telhado, não sendo necessária, nem dando ao prédio maior capacidade de utilização, terá de aguardar a rescisão do contrato locativo, por não servir de fundamento à retomada. Com esses fundamentos, negava provimento à apelação para confirmar a decisão de 1.ª Instância".

III. — Os embargos foram tempestivamente apresentados e o seu processamento teve marcha certa, e com base no artigo 833 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Alegaram os embargantes em suas razões, de fls 62 a 68, que a matéria contida no arésto embargado é contraia ao que têm decidido os Tribunais do país e ao que dispõe a lei do inquilinato, por onde se vê que são dois os motivos do presente recurso: — contrariedade à Jurisprudência adotada no país (infringentes); e nulidade do respeitável Acórdão, porque, por omissão, deixou de fixar o prazo para desocupação do imóvel e de comunicar a pena de multa, no caso de o proprietário não usar o dito prédio para o fim declarado, de 60 dias tal

como determinaram obrigatoriamente os parágrafos 3o. e 6o. do artigo 15 da Lei n. 1300, o que não poderá ser feito posteriormente no Juízo da execução em primeira instância.

Na contrariedade aos embargos, a embargada trás aos autos, elementos que lhes favorecem a opinião, através do Acórdão que firmam Jurisprudência, procurando assim, destruir os argumentos dos embargantes.

Feitos o relatório.

IV — Preliminares: — Omissis.

V — Mérito: — Nada menos de dez (10) Acórdãos apresentaram os embargantes, em favor de sua pretensão, todos dos Tribunais de Alçada e do de Justiça de São Paulo. Outro tanto fez a embargada d. Elza de Vasconcelos Braga, trezentos aos autos, Acórdão dos mesmos Tribunais.

Os embargantes apresentaram os seguintes Acórdãos: — do Tribunal de Alçada de São Paulo, in Rev. dos Tribunais, vol. 233, pag. 405; idem do mesmo Tribunal, in Rev. dos Tribunais, vol. 237, pag. 505; idem do Tribunal de Justiça de São Paulo, in Rev. dos Tribunais, vol. 110, pag. 199; do Tribunal de Alçada de São Paulo, in Rev. dos Tribunais, vol. 236, pag. 461; do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, in Rev. For., vol. 142, pag. 244; do Tribunal de Justiça de São Paulo, in Rev. dos Tribunais, vol. 199, pag. 263; idem do Tribunal de Alçada de São Paulo, in Rev. dos Tribunais vol. 238, pag. 419/20; idem, do Tribunal de Alçada de São Paulo, in Rev. do Tribunal, vol. 251, pag. 527; idem, do Tribunal de Justiça de São Paulo, in Rev. dos Tribunais, vol. 235, pag. 235. e por último idem do Tribunal de Alçada de São Paulo in Rev. dos Tribunais, vol. 236, pag. 534, fls. 66/67 dos autos.

Verifica-se pela leitura das ementas apresentadas, que o conteúdo desses Acórdãos, constitue matéria velha, já estudada e julgada pela Egrégia Segunda (2a.) Câmara Cível deste Tribunal.

Por sua vez, a embargada para confirmar o seu ponto de vista, e para contrariar a tese dos embargantes ofereceu também Acórdãos que justificam o julgamento da Egrégia 2a. Câmara.

Assim se expressou a embargada, às fls. 71 verso e 72, dos autos.

"Aumento de capacidade de utilização não significa exclusivamente, como já tem proclamado o Poder Judiciário Brasileiro, ampliação do prédio para permitir seja habitado por maior número de pessoas, nem efetivação de obras de enorme vulto.

Significa, sim, que depois de concretizada a reforma, seja qual for o seu planejamento, que o imóvel se apresente, sob diversos aspectos, em situação que permita melhor aproveitamento, maior amplitude de sua utilização, pouco importando que enseje ou não acomodação de maior número de residentes, pois, não será por isso, que poderá deixar de ser usado com maior capacidade. Esta é a hipótese sub-judice. Sobre o assunto diz a Jurisprudência: — "Desde que da reforma resulta aumento da capacidade de utilização, procede o despejo, "pouco importando que não possa morar no prédio maior número de pessoas" (Acórdão do Tribunal de Alçada de São Paulo, Rev.

dos Tribunais, vol. 203, pag. 461).

"Havendo aumento de área utilizável, embora pequeno, dando melhor aproveitamento da coisa locada, justifica-se a retomada com base no inciso VIII" (Ac. vol. 243, pag. 421/422).

"O conceito de maior capacidade de utilização, não definido pelo legislador, decorre do melhor aproveitamento do imóvel, comparada a área anterior com a posterior reforma ou demolição, não se atendendo, apenas, ao maior número de pessoas que passem a residir no prédio" (Acórdão do Tribunal de S. Paulo, Rev. dos Tribunais, vol. 232, pag. 337).

"Havendo aumento da área utilizável, embora pequena, dando melhor aproveitamento da coisa locada, autoriza-se a retomada" (Ac. do Tribunal de Alçada de S. Paulo, Rev. dos Tribunais, vol. 241, pag. 490).

Observa-se que a tese dos embargantes, não é unanimemente aceita conforme alegaram em seu trabalho. Se há julgados a seu favor, os há também em favor da embargada.

VI — A insinceridade da autora, ora embargada não foi provada pelos embargantes, tendo o Tribunal de Alçada julgado no sentido de a ação de despejo, concluiu pela sinceridade da embargada e legitimidade do pedido, convicção que proveu das respostas dos peritos, quando afirmam que as obras programadas determinarão o aumento da área de construção do imóvel ampliação a parte coberta, proporcionarão ao prédio relevante melhoria das condições de habitabilidade da construção.

Quem examinar a planta apresentada e junta aos autos, não pôde deixar de reconhecer que haverá um aumento de capacidade de utilização, no prédio despejando; que a reforma é substancial e que nela serão invertidos cerca de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

"Não há quem possa negar que qualquer prolongamento que se faça na cobertura de um prédio, resulte maior capacidade de utilização, porquanto, se a área coberta for posteriormente cercada, é mais um compartimento do prédio recebe. E a lei é omissa quanto à metragem dessa área, para ser considerada com capacidade de utilização: se é de um côco, dez ou vinte metros quadrados, ou cúbicos; assim também pessoas que essa

área deve acolher.

No caso dos autos, a área a ser construída terá a utilidade que o serviço doméstico exige. Qual é a família que não deseja ter o tratamento de sua roupa, na sua própria casa, ou residência? Vezes há que o compartimento reservado aos empregados domésticos, serve para acolher um parente, um amigo, um casal amigo, indos os empregados utilizar uma parte coberta, bastando cercá-la com variado material: madeira, folhas de zinco, ou alumínio, de britilite e até com esteiras, contanto que haja resguardo das intempéries. Não se póle negar a utilização de qualquer construção unida a qualquer prédio, principalmente quando a cobertura da área é interna.

E depois aumento da capacidade de utilização, repete-se, não significa exclusivamente, como já temos proclamado, ampliação de

prédio para permitir seja habitado por maior número de pessoas, nem efetivação de obras de grande vulto. Significa que depois de concretizada a reforma, seja qual for o seu planejamento, que o imóvel se apresente, sob diversos aspectos, em situação que permita melhor aproveitamento, maior amplitude de sua utilização, pouco importando que enseje ou não acomodação de maior número de residentes, pois, não será por isso que poderá deixar de ser usado com maior capacidade.

"Desde que da reforma resulte aumento de capacidade de utilização, procede o despejo, pouco importando que não possa morar no prédio maior número de pessoas" (Acórdão já referido).

VII — Além da construção de uma área coberta, no prédio despejando, será construída uma parede, no banheiro social, formando um box, para melhor utilização da sala de banho.

Portanto na parte interna do prédio. Como poderá ser utilizado o banheiro, se os operários estão trabalhando nesse comparti-

A construção das paredes, para formar o box (caixa) obriga aos vau-vens dos operários; levantamento de pó, formando poeira, naturalmente escapado da parte da sala de banho, para a fixação dos tijolos e azulejos, em cima dos móveis e utensílios dos moradores, juntamente com o pó que não deve ser pouco.

Há o aumento dos pontalotes e vigotas do telhado, para melhor caída das águas fluviais. A casa deverá ser destelhada, para as substituições das vigotas, não só para o dito levantamento da cumieira, como porque talvez algumas peças estejam estragadas, devido às goteiras e humidade, próprias do tempo chuvoso. Ora, quem é que se sujeitará aos incômodos de um serviço como o que será feito pela embargada? Seus móveis e tudo o que estiver sob o teto arriscados a molharem-se com as águas que em nossa cidade não têm hora certa para cair.

Pelas considerações acima, justifica-se o despejo, desde que o inquilino não queira deixar o prédio, amigavelmente. Mas, se deixar o prédio, por qualquer forma, a ele não mais voltará, porquanto, fica desfeita a locação. É o que se depreende de julgados dos Tribunais, e do que se vê em "Das locações urbanas, 2a. edição de Luiz Antonio Andrade e J.J. Marques Filho: —

"Decreto do despejo a relação ex-locato desaparece. A lei atual não cogita de Retomada Provisória sem o rompimento do vínculo locativo. A opinião de que poder-se-ia levar a efeito as obras projetadas sem o desalojamento do inquilino não tem fundamento legal. Não será admissível ao inquilino continuar no local, opondo obstáculos aos serviços de construção, reconstrução, ou reforma, afóra os riscos de maiores males que não se permite impôr a quem tem o Domínio da Causa, como acentuou o Desembargador Cantidiano Almeida, do Tribunal de São Paulo" (Rev. dos Tribunais de São Paulo) (Rev. dos Trib. vol. 237, fls. 303).

A 3a. Câmara Cível do mesmo Tribunal também já declarou a impossibilidade da permanência do inquilino no prédio pedido

Para reforma (Rev. dos Trib. Ju-
nho de 1960, fls. 280).

O mesmo se vê na Apelação n.
92.750, 3a. Câmara do Tribunal
de Justiça de S. Paulo, Relator
Desembargador R.F. Ferraz de
Sampaio.

Como infringentes de julgados os
embargos não procedem.

VIII — Quanto à nulidade: —
Alegam os embargantes que o Ve-
nerando Acórdão n. 534, é nulo
porque deixou de fixar o prazo
para a desocupação do prédio e
de cominar a multa, no caso de
o proprietário não utilizar o re-
ferido prédio para o fim decla-
rado, dentro de sessenta dias. A
razão não está ao lado dos em-
bargantes. Além de não terem
oferecido os seus embargos de
declaração, por omissão no Acór-
dão, em tempo oportuno, esta é
a oportunidade de sanear a ir-
regularidade, ou seria no momento
da execução, pelo Dr. Juiz de Di-
reito, na Instância Inferior.

Por todas as considerações fei-
tas acima:

IX — Acórdam os Juizes do Tri-
bunal de Justiça do Estado do
Pará, em sessão plenária e por
maioria de votos, desprezar os
presentes embargos opostos por
Jaime Antonio de Souza e sua
mulher, ao respeitável Acórdão n.

534, da Egrégia Segunda Câmara
deste Tribunal, que decretou o
despejo dos embargantes, para
confirmá-lo, marcando o prazo de
30 dias para a desocupação da casa
despejanda, assim como, cominam
à embargada, a multa no valor de
12 meses de aluguel, em favor dos
embargantes, no caso de a em-
bargada não usar a casa ao fim
declarado, dentro do prazo de
sessenta (60) dias, depois de de-
socupada a casa. E também por
maioria de votos, determinam sa-
jam rescadas de modo a não pôde-
rem ser lidas, as palavras assina-
ladas às fls. 63 e as expressões
também assinaladas às fls. 64, por
constituírem, palavras e expres-
sões, injuriosas ao prolator do Ve-
nerando Acórdão n. 534, e quan-
do assim não fosse atendido, tais
palavras e expressões são contun-
dentes ao mesmo magistrado que
deve merecer respeito e conside-
ração das partes litigantes.

Custas pelos embargantes.

Belém, 8 de Março de 1961.
(a.) Maurício Pinto, Relator.
Presidiu o julgamento o Exmo. Sr.
Desembargador Alvaro Pantofla.
Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará-Belém, 17
de março de 1961.

(a) Amazonina Silva, pelo Secre-
tário.

guém souber de impedimentos,
denuncie-os para fins de direito.
Dado e passado na cidade de Be-
lém, aos 15 de março de 1961. E
eu, Regina Coeli Nunes Tavares,
Oficial de casamentos na capital,
assino. — Regina Coeli Nunes Ta-
vares.

(T. 1.334 — 16 e 23-3-61)

Faço saber que se pretendem
casar as seguintes pessoas: Pedro
Paulo Martins e Anna Maria Hen-
rique Ribeiro Alves, ele sol-
teiro, nat. do Pará, advogado, filho de
Francisco da Fonseca Martins e
Augusta Ester Meireles Martins,
ela solt. nat. do Pará, doméstica,
filha de Luiz Santiago Ribeiro
Alves e Cândida Henriques Al-
ves, res. na cidade; Leadison Car-
los Gaya e Maria Lúcia de Car-
valho Cruz, ele solt. nat. do Pará,
bancário, filho de Bento Antonio
Gaya e Aurea Cardoso Gaya, ela
solt. nat. do Pará, prof. nominalista,
filha de Antonio Joaquim da
Cruz e Maria do Carmo de Car-
valho Cruz, res. na cidade; Boa-
ventura Farias Pinheiro e Osval-
dina Moura Leão, ele solt. nat.
do Pará, braçal filho de Manoel
Pinheiro e Marçela do Carmo
Pinheiro, ela solt. nat. do Pará,
doméstica, filha de Raimundo
Pena Leão e Herotilde Moura
Leão, res. na cidade; Raimundo
Rodrigues de Souza e Maria Ma-
dalena de Azevedo Sozinho, ele
solt. nat. do Pará, sapateiro, fi-
lho de Lúcio Rodrigues de Souza
e Raimunda Nonata Rodrigues de
Souza, ela solt. nat. do Pará, do-
méstica, filha de Maximiliano da
Silva Sozinho e de Dedames de
Azevedo Sozinho, res. na cidade.
Apresentaram os documentos exi-
gidos por lei em devida forma,
se alguém souber de impedimen-
tos denuncie-o, para fins de di-
reito. Dado e passado na cid. de
Belém, aos 15 de março de 1961.
E eu, Regina Coeli Nunes Ta-
vares, Oficial de casamento na
capital, assino. — (a) Regina
Coeli Nunes Tavares.

(T. 1.333 — 16 e 23-3-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação com o prazo de
trinta (30) dias, aos srs. drs.
Waldemar de Vasconcelos Cha-
ves, Cláudio Lins de Vasconce-
los Chaves e Jarbas de Castro
Pereira que exerceram os car-
gos de Secretários de Estado de
Obras, Terras e Viação, no exer-
cício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Esta-
do do Pará, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o dis-
posto no art. 48 n. II, da Lei n.
1846, de 12-2-60, e a requerimen-
to do Auditor dr. Pedro Bentes
Pinheiro, cita, como citados fi-
cam, através do presente edital,
que será publicado durante trin-
ta (30) dias, a partir desta data,
os srs. drs. Waldemar Lins de Vas-
concelos Chaves, Cláudio Lins de
Vasconcelos Chaves e Jarbas de
Castro Pereira, que exerceram os
cargos de Secretário de Estado de
Obras, Terras e Viação, no exer-
cício de 1956, para no prazo de
dez (10) dias, após a última pu-
blicação no DIÁRIO OFICIAL,
apresentarem a comprovação do
emprego das seguintes importân-
cias respectivamente: Dr. Walde-
mar Lins de Vasconcelos Chaves,
Cr\$ 54.891,00; Dr. Cláudio Lins
de Vasconcelos Chaves, Cr\$
26.666,60; e dr. Jarbas de Castro
Pereira, Cr\$ 79.012,60.

Belém, 8 de março de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 11; 13; 15; 16; 18; 21; 22;
23; 25; 29; 30/3 e 1; 2; 5; 6; 7; 8
e 9/4/61).

Citação com o prazo de trinta (30)
dias, ao sr. Coronel Iran de
Jesus Loureiro, Comandante
Geral da Polícia Militar do Es-
tado, correspondente ao exer-
cício de 1959.

O Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, por seu Presidente,
abaixo assinado, cumprindo o
disposto no art. 48, n. II, da Lei
n. 1846, de 12-2-60, e a requeri-
mento do Auditor dr. Armando
Dias Mendes, cita, como citado
fica, através do presente Edital,
que será publicado durante trin-
ta (30) dias, a partir desta data,
o sr. Coronel Iran de Jesus Lou-
reiro, Comandante Geral da Po-
lícia Militar do Estado, corres-
pondente à prestação de contas
do exercício de 1959 (Processo
n. 7.670) para, no prazo de dez
(10) dias, após a última publica-
ção no DIÁRIO OFICIAL, apre-
sentar a comprovação do empre-
go da importância de
Cr\$ 102.500,60 (cento e dois mil
quinhentos cruzeiros e sessenta
centavos), despesas não documen-
tadas legalmente, e promover o
recolhimento à Tesouraria do
Departamento de Despesa da Se-
cretaria de Estado de Finanças
dos saldos de outros exercícios,
na importância de Cr\$ 380.855,70
(trezentos e oitenta mil oitocentos
e cinquenta e cinco cruzeiros e
setenta centavos).

Belém, 3 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 4 — 5 — 8 — 9 — 10 —
15 — 21 — 25 — 28 — 29 — 30,3;
1 e 2/4/61).

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta
(30) dias, aos srs. Felton Gui-
lherme Perdigão e João Cândido
Reis, Diretor e Tesoureiro, res-
pectivamente, do Matadouro do
Maguari, correspondente ao
exercício de 1956.

O Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o
disposto no art. 48, n. II, da Lei
n. 1846, de 12-2-60, e a requeri-
mento do Auditor dr. Pedro Ben-
tes Pinheiro, cita, como citados fi-
cam, através do presente Edital
que será publicado durante trin-
ta (30) dias, a partir desta data,
os srs. Felton Guilherme Perdi-
gão e João Cândido Reis, Diretor
e Tesoureiro, respectivamente, do
Matadouro do Maguari, correspon-
dente à prestação de contas do
exercício de 1956 (proc. n. 3757)
para, no prazo de dez (10) dias,
após a última publicação no DIA-
RIO OFICIAL, apresentarem o
comprovação do emprego da im-
portância de Cr\$ 1.534.603,30
(um milhão quinhentos e trinta
e quatro mil seiscentos e três cru-
zeiros e trinta centavos).

Belém, 17 de fevereiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 22 — 23 — 24 — 25 — 26
e 28/2 — 1 — 2 — 4 — 8 — 9 —
10 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18
— 21 — 22 e 23/3/61).

EDITAIS — JUDICIAIS

JUIZ DE DIREITO DA 8a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL (VARA PENAL)

O Dr. Jair Albano Loureiro,
3o. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem
ou dêle tomarem conhecimento
que, pelo dr. 3o. Promotor Pú-
blico, foi denunciado Raimundo
Barbosa de Abreu, brasileiro,
solteiro, lavrador, com 40 anos
de idade, alfabetizado, domici-
liado e residente nesta cidade
à Estrada Tavares Bastos, s/n,
como incurso na infração aos
arts. 331 e 129 do Código Penal.
E como não foi encontrado, para
ser citado pessoalmente, expede-
se o presente edital para que o
denunciado, sob pena de reve-
lia, compareça a esta Pretoria,
no dia 11 de abril do cor-
rente ano, às 10 horas, a fim de
ser interrogado acerca dos cri-
mes de desacato e ferimentos
leves, dos quais é acusado.

Belém, 20 de março de 1961.
Eu, Raimundo Gomes da Silva,
escrivão. O Pretor: Jair Albano
Loureiro.

(G. — 22/3/61)

O Dr. Jair Albano Loureiro,
3o. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem
ou dêle tomarem conhecimento
que, pelo Dr. 5o. Promotor Pú-
blico, foi denunciado Raimundo
Santos da Silva, brasileiro, ca-
sado, domiciliado e residente
nesta cidade, à Passagem Tam-
bés n. 25, como incurso na in-
fração ao art. 129 do Código
Penal. E como não foi encon-
trado para ser citado pessoal-
mente, expede-se o presente
edital para que o denunciado,
sob pena de revelia, compareça
a esta Pretoria, no dia 10 de
abril do corrente ano, às 9
horas, a fim de ser interrogado
acerca do crime de lesões cor-
porais do qual é acusado.

Belém, 20 de março de 1961.
Eu, Raimundo Gomes da Silva,
escrivão. O Pretor: Jair Albano
Loureiro.

(G. — 22/3/61)

O Dr. Jair Albano Loureiro,
3o. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem
ou dêle tomarem conhecimento
que, pelo Dr. 2o. Promotor Pú-
blico, foi denunciada Marilda
Pereira dos Anjos, brasileira,
solteira, doméstica, maior de
idade, domiciliada e residente
nesta cidade, à Rua São Sebas-
tião s/n, como incurso na in-
fração ao art. 129 do Código
Penal. E como não foi encon-
trada para ser citada pessoal-
mente, expede-se o presente
edital para que a denunciada
sob pena de revelia, compareça
a esta Pretoria, no dia 10 de
abril do corrente ano, às 9,30
horas, a fim de ser interrogada
acerca do crime de lesões cor-
porais do qual é acusada.

Belém, 20 de março de 1961.
Eu, Raimundo Gomes da Silva,
escrivão. O Pretor: Jair Albano
Loureiro.

(G. — 22/3/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem
casar as seguintes pessoas: João
Carlos da Silva e Lucymar Go-
mes de Souza, ele solt. nat. do
Pará, braçal, filho de Izabel Se-
ra da Silva, ela solt. nat. do
Pará, doméstica, filha de Belmiro
Thiago de Souza e Júlia Gomes
de Souza, res. na cidade; Teófilo
Brito e Maria do Carmo Araújo
Parente, ele solt. nat. do Pará,
comerciário, filho de Antonia
Brito, ela solt. nat. do Pará, do-
méstica, filha de Carmine Paren-
te e Virginia de Araújo Parente,
res. na cidade; Antonio Azevedo
Evangalista e Rosa de Lima Cas-
tro, ele solt. nat. do Pará, bra-
çal, filho de Violeta Augusta de
Azevedo, ela solt. nat. do Pará,
doméstica, filha de Joana de Cas-
tro, res. na cidade; Antonio Ri-
beiro de Amorim e Marialba Le-
nice da Costa Teixeira, ele solt.
nat. de Portugal, comerciário, fi-
lho de Alfredo Luiz Amorim e
Celeste da Conceição Ribeiro, ela
solt. nat. do Pará, doméstica, fi-
lha de Raimundo Benedito Tei-
xeira da Costa e Ana da Costa
Teixeira, res. na cidade. Apresen-
taram os documentos exigidos
por lei em devida forma, se al-

vor ao Dr. Amílcar Carvalho da Silva, pela maneira como vem se tornando na defesa da saúde da grossa população; vinte e um, barra sessenta e um; do Deputado Fernando Magalhães, que trata da conclusão do serviço da estrada Castanhal-Curuçá; vinte e dois, barra sessenta e um; do Deputado Fernando Magalhães, que trata da moralização dos serviços telefônicos e telégrafos, e o restabelecimento do funcionamento de várias agências do interior do Estado; vinte e três, barra sessenta e um; do Deputado Milton Dantas, que trata do fechamento do jogo do bicho, nesta Capital, e vinte e quatro, barra sessenta e um do Deputado Cléo Bernardo, movimento do tesouro do Estado, bem como o balancete mensal. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: Em terceira discussão quatrocentos e setenta e quatro barra sessenta; do Deputado Pedro Carneiro abtinção crédito extraordinário para socorrer as vítimas do incendio do povoado Jatobal em Itupiranga; quatrocentos e noventa e quatro, barra sessenta; do Deputado Dário Dias, considerando de utilidade pública a Sociedade Beneficente dezenove de abril, desta Capital; quinhentos e dezessete, barra sessenta do Deputado Edir Rocha, autorizando a construção de uma escola na vila de Vista Alegre, em Marapanim; quinhentos e dezoito, barra sessenta; do Deputado Fernando Magalhães, autorizando a construção de uma escola em Boa Esperança, em Marapanim; quinhentos e quarenta e oito, barra sessenta; do Deputado Dário Dias, criando duas escolas no município de Ourém, e seiscentos e setenta e um, barra sessenta; do Deputado Acindino Campos, denominando Camilo Atayde, o grupo escolar de Boa Vista de Iriteua, em Curuçá. Em segunda discussão, foi aprovado o processo trezentos e sessenta e cinco, barra cinquenta e nove; do Deputado Rodolpho Chermont Junior, concedendo auxílio de quatrocentos mil cruzeiros à Prefeitura de Chaves. Em primeira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: setecentos e setenta e três, barra sessenta; do Deputado Milton Dantas, considerando de utilidade pública a escola profissional técnica Obra da Providência. O processo seiscentos e setenta e seis barra sessenta do Deputado Pedro Carneiro, foi encaminhada à Comissão de Energia. O processo setecentos e quarenta e nove, barra sessenta; do Deputado Rodolpho Chermont Junior, foi arquivado. O processo setecentos e oitenta e dois, barra sessenta; do Deputado Agenor Moreira, foi rejeitado. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia dezesseis, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dez de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) NEWTON MIRANDA, Presidente — AVELINO MARTINS e ALVARO KZAN, Secretário

Ata da décima quinta sessão extraordinária da Assembléa, em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.

Aos dezesseis dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os excellentissimos Senhores Deputados: Acindino Campos, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Ney Peixoto, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho Francisco Leite, Santino Corrêa, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, Pedro Carneiro. O Senhor Presidente Newton Miranda, secretariado pelos Deputados Avelino Martins e João Vianna, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Deputado Wilson Amanajás que depois de considerações sobre o assunto, apresentou um requerimento formulando um apelo ao Ministro da Saúde, no sentido de levar ao povo de Mosqueiro uma assistência médica acentuada, pois é com grande sacrificio que os enfermos dali se transportam para esta Capital. Seguiu-se na tribuna o deputado Pedro Carneiro que usou da palavra para solicitar da presidencia revisão no Orçamento vigente, de vez que muitas emendas referentes a tabela trinta que foram aprovadas não consta do mesmo sendo diversas de sua autoria, conforme certidão em seu poder. O Deputado Benedito Monteiro assumiu a tribuna para ressaltar o novo sistema administrativo do Governador Aurélio do Carmo, cujo planejamento para o Estado do Pará, feito num grande e credenciado escritório do Rio de Janeiro, trará um grande desenvolvimento para a região, atingindo todos os setores, onde se fizer mister um trabalho coordenado e eficiente. O orador que declarou ir assumir a Secretaria de Obras, Terras e Águas na próxima segunda-feira, dará na oportunidade início a parte que couber a aquele setor. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Milton Dantas, de aplausos e congratulações aos Senhores Ministro da Saúde, Dr. Cattete Pinheiro, e Governador Aurélio do Carmo, pela feliz escolha dos jornalistas Jurandir Bezerra e Manoel Pompeu Filho para servirem naquele Ministério, e Acir Castro para Diretor da Imprensa Oficial; vinte e cinco, barra sessenta e um do Deputado Pedro Carneiro, que trata do afastamento imediato do Delegado de Polícia de Marabá. O requerimento número vinte e seis, barra sessenta e um do Deputado Cléo Bernardo foi adiado por vinte e quatro horas, a pedido do Deputado Santino Correa. O Deputado Acindino Campos apresentou um requerimento, solicitando que o revestimento que se processa na estrada Castanhal-Curuçá, se estenda até a vila de Abade, neste última município. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em redação final, os seguintes processos: duzentos e oitenta e oito, barra cinquenta e nove, do Deputado Bernardino Silva, autorizando a construção de um sub-posto médico na vila de Curuçambaba, em

Cametá; cento e cinco, barra sessenta, do Deputado Agenor Moreira, autorizando a construção de um grupo escolar em Cametá; cento e vinte e oito, barra sessenta, do Deputado Avelino Martins, criando uma escola isolada em Iriteua; cento e quarenta e seis, barra sessenta, do Deputado Elias Salame, criando quatro sub-postos médicos no município de Marabá; quatrocentos e cinquenta e oito, barra sessenta; do Deputado Agenor Moreira, criando duas escolas em Tucuruí, e quatrocentos e sessenta e três, barra sessenta, do Deputado Elias Salame, concedendo auxílio a Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, nesta Capital. Em terceira discussão, foi aprovado o processo de número trezentos e sessenta e cinco, barra cinquenta e nove; do Deputado Rodolpho Chermont Junior, concedendo auxílio de quatrocentos mil cruzeiros à Prefeitura de Chaves, para limpeza do rio paraatuba. Em segunda discussão, foi aprovado o processo setecentos e setenta e três, barra sessenta do Deputado Milton Dantas, considerando de utilidade pública a escola profissional Obra da Providência, desta Capital. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, a hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) NEWTON MIRANDA, Presidente — AVELINO MARTINS e ALVARO KZAN, Secretários.

Ata da décima sexta sessão extraordinária da Assembléa, em dezessete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.

Aos dezessete dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excellentissimos senhores deputados Acindino Campos, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Ney Peixoto, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Fernando Magalhães, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, José Emin, Américo Silva, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, Cléo Bernardo e Pedro Carneiro. O sr. Presidente Newton Miranda, secretariado pelos deputados Avelino Martins e Alvaro Kzan, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Wilson Amanajás que ao abordar a falta de estabelecimentos de ensino em todo o território paraense, formulou um apelo ao Governador do Estado, no sentido de uma providência a respeito, a fim de não ficarem prejudicadas as crianças em idade escolar. Seguiu-se na tribuna o deputado Cléo Bernardo, que depois de aplaudir a atitude do governo brasileiro com relação à morte

do ex-premier Patrice Lumumba, junto à O.N.U., lançou o seu veemente protesto pelo assassinato, que taxou de covarde, do grande lider negro, que encheu de lágrimas o povo congolês. Prosseguindo na sua oração, depois, de abordar a noticia publicada em "A Província do Pará", de que o Secretário de Segurança Pública havia informado da não existência do jogo do bicho nesta Capital, disse ser a informação mentirosa, exibindo para isso duas pules de jogo feito, recebendo na oportunidade o apoio do deputado Dário Dias, que também tinha em seu poder congratulações pelo nova instalação do Banco Comercial do Pará. O deputado Santa Brígida apresentou um requerimento, para que seja inserido nos anais da Casa, um artigo do escritor Peregrino Junior, no qual elogia a personalidade do doutor Cattete Pinheiro, dando-se conhecimento à Sua Exce.ª da homenagem prestada. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Avelino Martins apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio à Igreja de Nossa Senhora de Nazaré, da vila de Primavera, em Capanema. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: de licença formulados pelos deputados Milton Dantas, Dário Dias e Massud Ruffeil, para tratarem de interesses particulares; de urgência e preferência do deputado Benedito Carvalho; do deputado Acindino Campos, com aditivo do deputado Avelino Martins, apresentado na hora do expediente da presente sessão; trinta barra sessenta e um do deputado Acindino Campos, que trata da instalação do grupo escolar de Boa Vista de Iriteua; trinta e um barra sessenta e um do deputado Santa Brígida, que trata da restauração do grupo escolar de Anhangá, e trinta e dois barra sessenta e um que trata de violências no município de Chaves. O requerimento vinte e seis barra sessenta e um do deputado Cléo Bernardo, sofreu adiamento por mais vinte e quatro horas. O requerimento trinta e três barra sessenta e um, foi retirado de pauta a pedido do autor. Na Segunda Parte da Ordem do Dia foram aprovados, em redação final os seguintes processos: cento e noventa e oito barra sessenta do deputado Bernardino Silva criando uma escola no lugar Jurubatuba, em Cametá; trezentos e sessenta e oito barra sessenta do deputado Bernardino Silva, criando uma escola no lugar Canaticú, em Currallinho, e quatrocentos e setenta e dois barra sessenta do deputado Benedito Carvalho, autorizando a instalação de um sub-posto médico na vila de Beja, em Abaetetuba. Em terceira discussão, foi aprovado o processo setecentos e setenta e três barra sessenta do deputado Milton Dantas, considerando de utilidade pública a Escola Profissional Obras da Providência, desta Capital. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, sendo marcada outra para o dia vinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. — (aa.) Newton Miranda, Presidente. — Avelino Martins e Alvaro Kzan, Secretários.

Ata da décima nona sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Dionísio Carvalho, Ney Peixoto, Reis Ferreira, Ignacio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Orlando Brito, Atahualpa Fernandez, Abel de Figueiredo, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Américo Brasil, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Waldemir Santana, Romeu Santos, Carlos Costa, Wilson da Silveira, Gurjão Sampaio. O sr. Presidente Newton Miranda, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Avelino Martins que apresentou um requerimento, no sentido de ser enviado às Exatarias do interior do Estado, os DIÁRIOS OFICIAIS, para que seus titulares tomassem conhecimento das publicações que ali são publicadas. Seguiu-se na tribuna o deputado Santo Brígida que apresentou uma sugestão ao Governador do Estado, de como poderia ser dado vales aos funcionários do Estado. O deputado Milton Dantas, pronunciou um discurso, no qual, elogiou e aplaudiu todos os atos que foram baixados pelo Presidente da República. O deputado Victor Paz apresentou um requerimento, no sentido de o governo do Estado cobrir a receita da Maternidade do Povo, que provinha do jogo do bingo, e que foi fechado. Na Primeira Parte da Ordem do Dia o deputado Américo Brasil apresentou dois projetos de lei: o primeiro, concedendo auxílio à Paróquia de Araticú, e o segundo, concedendo auxílio à referida Paróquia. A seguir foram aprovados os seguintes requerimentos: de licença formulado pelo deputado Waldemir Santana tendo em consequência depois do juramento de lei, assumido a vaga o suplente Wilson da Silveira; quarenta barra sessenta e um do deputado Santa Brígida, que trata de denúncia a respeito de cinquenta viaturas do Estado, que se encontram em serviços de particulares políticos, e quarenta e cinco barra sessenta e um do deputado Wilson Amanajás, que trata de salvar as obras da ponte de Mosqueiro. Na Segunda Parte da Ordem do Dia foram aprovados, em terceira discussão, os seguintes processos: cento e oitenta e seis barra sessenta do deputado Bernardino Silva, criando uma escola em Cametá; duzentos e oito barra sessenta do deputado Ciriaco Oliveira, que trata da construção de um grupo escolar em Bragança; duzentos e vinte barra sessenta do deputado Alcides Sampaio, elevando para escola reunida, a escola isolada de Matuatá, em Barapê-Miri; quinhentas e cinquenta barra sessenta do deputado João Viana, que trata da construção de um grupo escolar

na vila de Quatipuru; quinhentos e sessenta e quatro barra sessenta do deputado Bernardino Silva, criando um sub-posto médico na vila de Tracuateua; oitocentos e sessenta e três barra sessenta do deputado Benedito Carvalho, concedendo isenção de impôsto à Federação Paracense de Desportos, e oitocentos e doze barra sessenta do Executivo, equiparando vencimentos de cargos isolados, na Secretaria de Educação. O processo cento e vinte e oito barra cinquenta e nove do deputado Newton Miranda, que se encontra em segunda discussão, dispozo sobre a modificação do Regimento Interno desta Assembléia, foi retirado de pauta, preliminar aprovada do deputado Abel de Figueiredo. Em primeira discussão foram aprovados os seguintes processos: duzentos e quarenta e cinco barra cinquenta e nove do deputado Ciriaco Oliveira, concedendo auxílio para a construção de três capelas no distrito de Barreta, em Vigia, contra os votos dos deputados Santa Brígida e Abel Figueiredo; cento e trinta e nove barra sessenta do deputado Dário Dias, considerando de utilidade pública a Sociedade Filantrópica Brasileira de Belém; cento e sessenta barra sessenta do deputado Geraldo Palmeira, concedendo aposentadoria à várias classes de funcionários públicos, após e vinte e cinco anos de serviço; duzentos e trinta e um barra sessenta do deputado Bernardino Silva, que trata da construção de um posto médico em Terra Firme, subúrbio desta Capital, e duzentos e setenta e sete barra sessenta do deputado Francisco Leite, concedendo auxílio à Associação Rural de Ponta de Pedras. O processo cento e setenta e três barra sessenta do deputado Bernardino Silva, solicitando pagamento de subsídios, foi retirado de pauta e encaminhado à Comissão de Justiça para o devido parecer. O processo cinquenta e seis barra sessenta do Executivo, criando escolas isoladas no município de Abetetuba, foi encaminhado à Comissão de Finanças, conforme decidiu o plenário, aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, sendo marcada outra para apreciação de vetos, às dezesseis horas e quarenta minutos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. — (aa.) Newton Miranda, Presidente. — Avelino Martins e João Viana, Secretários.

Ata da vigésima sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às vinte horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados: Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Dionísio Carvalho, Elias Salame, Ney Peixoto, Reis Ferreira, Santino Corrêa, Orlando Brito, Atahualpa Fernandez, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Américo Brasil, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Romeu Santos, Wilson da Silveira, Carlos Costa, Gurjão Sampaio e Cléo Bernardo. O sr. Presidente Newton Miranda, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Elias Salame que denunciou abusos que estão sendo praticadas na zona castanheira de Itupiranga pelos senhores José Tomé, Adelino Gonçalves e Edson Batista contra os extratores de castanha, os quais são despojados da sua produção com violências à mão armada. Na primeira parte da Or-

Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Américo Brasil, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Romeu Santos, Carlos Costa, Wilson da Silveira e Gurjão Sampaio. O sr. Presidente Newton Miranda, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constando haver número legal, considerou abertos os trabalhos e a seguir concedeu a palavra ao deputado Amintor Cavalcante, que discorreu sobre as enchentes no município de Vizeu, desmentindo a afirmativa do Delegado de Polícia local, que fez publicar uma notícia que não espelha as verdades do fato, uma vez que ditas enchentes nenhum prejuizo causou que merecesse maiores providências. Na hora foi tratado na Primeira Parte da Ordem do Dia. A presidência, ao passar os trabalhos para a Segunda Parte da Ordem do Dia, anunciou a terceira discussão do processo novecentos e vinte e quatro barra sessenta, dispozo sobre o Código Judiciário do Estado, oportunidade que várias emendas foram encaminhadas pelos senhores deputados Elias Salame, Milton Dantas, Abel de Figueiredo, Gurjão Sampaio, Amintor Cavalcante e Stélio Maroja, tendo também sobre a importância da matéria e das emendas apresentadas se manifestado o deputado Ney Peixoto, que concluiu apresentando uma preliminar para que o processo e as emendas apresentadas fosse novamente à Comissão de Constituição e Justiça para um estudo mais acurado, sendo então apreciado pelo plenário. A preliminar foi aprovada, e como nada mais houvesse a tratar, foi a presente sessão encerrada às vinte horas e vinte e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. — (aa.) Newton Miranda, Presidente, Avelino Martins e João Viana, Secretários.

Ata da vigésima primeira sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. Aos vinte e três dias de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados: Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Dionísio Carvalho, Elias Salame, Ney Peixoto, Reis Ferreira, Ignacio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Orlando Brito, Atahualpa Fernandez, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Américo Brasil, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Romeu Santos, Wilson da Silveira, Carlos Costa, Gurjão Sampaio e Cléo Bernardo. O sr. Presidente Newton Miranda, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Elias Salame que denunciou abusos que estão sendo praticadas na zona castanheira de Itupiranga pelos senhores José Tomé, Adelino Gonçalves e Edson Batista contra os extratores de castanha, os quais são despojados da sua produção com violências à mão armada. Na primeira parte da Or-

dem do Dia, foi aprovado o requerimento de número quarenta e nove barra sessenta e um do deputado Fernando Magalhães, que trata do emprego do sal natural no salgamento do peixe. Após, o sr. Presidente comunicou à Casa haver recebido um expediente do Governador do Estado, comunicando que se afastaria do governo durante quinze dias, pois que viajaria para o Rio de Janeiro e convidava-o a assumi-lo hoje às dezesseis horas. Diante desse fato, passou a Presidência ao seu substituto legal, deputado Dionísio Carvalho, tendo antes formulado convite aos senhores deputados par assistirem o ato de transmissão, que se daria no Palácio Lauro Sodré. Ao assumir a presidência, o deputado Dionísio Carvalho, constando haver falta de quorum para prosseguimento dos trabalhos, encerrou a presente sessão às dezesseis horas e cinco minutos, marcando outra para às dezessete horas, para apreciação do Código Judiciário do Estado. A presente ata foi lavrada, e depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. — (aa.) Dionísio Bentes de Carvalho, Presidente; Avelino Martins e João Viana, Secretários.

Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Antonio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Antonio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 27.388,20 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

Belém, 10 de fevereiro de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 17 — 22 — 23 — 24 — 25 — 28/2 e 1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9 — 11 — 14 — 16 — 17)

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Belém, 17 de fevereiro de 1961.
(a.) Elmiro Gonçalves Nogueira,
Ministro Presidente.